



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023 Nº 6437



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.687, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicado para correção

Altera o Anexo I ao Decreto nº 6.313, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre concessão de diárias e passagens no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 53 e 54 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

### DECRETA:

Art. 1º O Anexo I ao nº Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TURISMO	29
ADAPEC	30
AEM	30
DETRAN	30
IGEPREV	32
ITERTINS	36
NATURATINS	38
RURALTINS	40
JUCETINS	40
UNITINS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.687, de 20 de outubro de 2023.

“ANEXO I AO DECRETO Nº 6.313, de 14 de setembro de 2021.

Tabela de valores de diárias em R\$				
GRUPO	NÍVEL FUNCIONAL	CAPITAIS	INTERIOR	
			DE OUTROS ESTADOS	DO ESTADO
1	Vice-Governador; Secretário de Estado e autoridades a este equiparadas; Procurador-Geral do Estado; Comandante-Geral da Polícia Militar; Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; Reitor; CDAS-1; DAS-1.	375,00	285,00	225,00
2	Secretário Executivo; Vice-Reitor; Pró-Reitor; Presidente e Vice-Presidente Executivo de Autarquia, de Fundação e autoridades a este equiparadas; Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar e Chefe do Estado Maior da Polícia Militar; Subprocurador-Geral do Estado; DAS-2; DAS-3; CDAS-2; CDAS-3.	345,00	285,00	218,00
3	Coronel; Procurador de Estado - Nível IV; Classe Especial de Delegado de Polícia Civil e Perito Oficial; Corregedor da Procuradoria-Geral do Estado; Subprocurador; Assessor Especial - cargos em comissão privativos de Procurador do Estado; DAS-4; CDAS-4; CDAS-5; Tenente Coronel; Major; Procurador do Estado - Nível III; 3ª Classe de Delegado de Polícia Civil e Perito Oficial; DAS-5; DAS-6; CDAl-1; DA1-1; CA-1; DASP-5; AEU-1; Capitão; Procurador do Estado - Nível II; 2ª Classe de Delegado de Polícia Civil e Perito Oficial; FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2; FCR EDUC.-3; DASP-4; DASP-3; DASP-2; DASP-1; DA1-2; DA1-3; DA1-4; DA1-5; AEU-2; AEU-3; AEU-4; AEU-5; AEU-6; AEU-7; AEU-8; AEU-9; FCTI-4; FC-Técnico I; FC-SECAD-6; FC-Unitins-3; FCG-1; FCG-2; FCM-1; FCM-2; FCM-3; FCE-5; CDAl-2; CA-2; CA-3; CA-4; FCA-6; FCPM-4; FCBM-7; FCSP-7; FCSP-8; FCPP-8; FC-SAADT; FCAC-1; FCACI-1; FC-AGETO-6.	315,00	270,00	210,00
4	Servidor efetivo ou contratado sob regime de contrato temporário de Nível Superior dos Quadros Funcionais do Poder Executivo; Servidor Público de Nível Superior do Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS; Servidor Público do Quadro Docente da UNITINS; Professor de Educação Básica, nos níveis I, II, III e IV; Professor Assistente A, B, C, nos níveis III, IV, V e VI; Professor Assistente D, nos níveis I, IV, V e VI; Professor Nível II P.II, nos níveis I, III, IV, V e VI; Professor Especialista em Educação - PEI, nos níveis I, III, IV, V e VI; Professor Normalista, nos níveis I, II, III, IV e V; Auditor Fiscal da Receita Estadual; 1º Tenente; 2º Tenente; Aspirante a Oficial; Subtenente; Procurador do Estado, Nível I; 1ª Classe de Delegado de Polícia Civil e Perito Oficial, Classe 1ª, 2ª, 3ª e Especial de Agente de Polícia, Agente de Necrotomia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista; FCSF-DETRAN-1; FCSF-DETRAN-2; FC-SADT-II; FC-ACS-II; FC-SCS-I; FC-SCS-II; FC-RSHEMO; FC-ADAPEC-2; FC-RURALTINS-2; FC-NATURATINS-3; FC-CASAMILITAR-1; FC-JUCETINS-1; FC-Técnico II; FC-Técnico III; FCBM-5; FCBM-6; FCSP-5; FCSP-6; FCPP-7; FCSS-6; FCTI-2; FCTI-3; FC-SECAD-4; FC-SECAD-5; FC-Unitins 2; FCR EDUC.-1; ... FCE-3; FCE-4; FCA-4; FCA-5; FCPM-3; CA-5; FC-AGETO-4; FC-AGETO-5.	283,00	243,00	189,00
5	1º Sargento; 2º Sargento; 3º Sargento; FC-SADT-I; FC-ACPAI-I; FC-SSO-II; FC-ACS-I; FC-SSO-III; FC-UCT; FC-NATURATINS-2; FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1; FC-Técnico IV; FC-Supervisor de Agência de Atendimento; FC-SECAD-3; FCE-2; FC-Unitins-1; FCPM-2; FCBM-4; FCSP-4; FCPP-6; FCSRC; FCSS-5; FCA-3; FC-AGETO-3; Servidor efetivo ou contratado sob regime de contrato temporário de Níveis Alfabetizado, Fundamental, Médio (Normal, Especializado e Técnico) dos Quadros Funcionais do Poder Executivo; Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Médio da UNITINS; Professor Assistente C, no Nível I; Professor Assistente A, B, no Nível II; Professor Auxiliar de Ensino II, no nível II; Assistente Técnico em Educação, nos níveis I, II, III, IV e V; Cabo; Soldado; Cadete; FC-ACCME-I; FC-SSO-I; FC-SHR; FC-Técnico V; FC-Supervisor Fiscal; FC-ADAPEC-1; FC-RURALTINS-1; FC-NATURATINS-1; FCR EDUC.-2; FC-SECAD-1; FC-SECAD-2; FCE-1; FCTI-1; FCPM-1; FCPP-5; FCPP-4; FCPP-3; FCPP-2; FCPP-1; FCSS-4; FCSS-3; FCSS-2; FCSS-1; FCSP-1; FCSP-2; FCSP-3; FCA-1; FCA-2; FC-AGETO-1; FC-AGETO-2;	272,00	231,00	180,00
6	Servidor da Secretaria da Educação em curso de capacitação ou em acompanhamento ou controle técnico-pedagógico de curso de capacitação.	94,00	75,00	75,00
7	DIÁRIA DE CAMPO.	0,00	0,00	47,00

”(NR)

### ATO Nº 2.063 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### NOMEAR

LIDIANY DE SOUSA ALMEIDA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sala de Situação de Saúde - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.064 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, matrícula 1284924-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA SEGOV Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Designar, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão Permanente para inventariar os bens de consumo da Secretaria da Governadoria e, ainda proceder a atos pertinentes à regularização das transferências externas e doações dos bens em condições de uso, vistoriar e avaliar os bens inservíveis, para fins de baixa.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL
Juliano Pereira Dias	1148257-8
Lidiane Ferreira Silva Porto	11759321-1
Wilson Pereira Barbosa	11238178-1

A comissão ora instituída será presidida pelo servidor Juliano Pereira Dias.

Revogam-se disposições em contrário.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## EXTRATO DO EMPENHO Nº 2023NE01779

Processo nº: 2023 09010 000056

Empenho nº: 2023NE01779

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CAPIM DOURADO PONTEALTENSE

CNPJ: 06.119.928/0001-76

Objeto: Aditivo de valor referente à contratação de serviços para confecção de objetos artesanais e aquisição de produtos perecíveis de produção comum que simbolizem a cultura regional tocantinense, a fim de atender as necessidades institucionais da Secretaria Executiva da Governadoria bem como os eventos e ocasiões de representatividade do Governo do Estado do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Original: R\$ 45.785,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Valor do Aditivo: R\$ 10.385,00 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Valor Total: R\$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189.0000

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de recurso: 5000000000666666

Data do Empenho: 09/10/2023.

Vigência: O objeto da Nota de Empenho terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura e/ou consumação total dos itens, observando aquele que ocorrer primeiro, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante. MARIA DO CARMO PEREIRA VIEIRA - Representante da Contratada.

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.824 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600201-78.2023.6.27.0000, resolve

## MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Analista Técnico-Administrativa DÉBORA MARINHO DE SOUSA, matrícula 878975-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de novembro de 2023 a 1º de novembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.826 - RVG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

## REVOGAR,

a partir de 6 de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.883 - CSS, de 2 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.222 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Delegada de Polícia Civil MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA, matrícula 11589361-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.827 - RVG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 23 de outubro de 2023, a Portaria CCI nº 1.883 - CSS, de 2 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.222 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Escrivão de Polícia PAULO COSTA GOMES, matrícula 945873-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.828 - CSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600213-92.2023.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa SOLANE DA SILVA SOARES PORTELADO, matrícula 996327-7, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de novembro de 2023 a 2 de novembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.829 - CSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600214-77.2023.6.27.0000, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa MARINA MARTINS MANDUCA, matrícula 810073, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 28 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.834 - RVG, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 1º de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.354 - CSS, de 31 de julho de 2023, publicada na edição 6.380 do Diário Oficial do Estado, que cede o Extensionista Rural KIN CARLOS GOMIDES, matrícula 1067540-1, à Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.835 - CSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Estado de Goiás o Extensionista Rural KIN CARLOS GOMIDES, matrícula 1067540-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.837 - EX, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOELMADE SOUSA BARROS MASCARENHAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Elaboração de Editais - DAI-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.838 - CSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

**CEDER**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, matrícula 731630-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 130 - APT, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 1.872 - NM, de 21 de setembro de 2023, publicado na edição 6.423 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de outubro de 2023 os efeitos da nomeação de ADEMILTON FERREIRA MARTINS e ANTÔNIO FERNANDES GOMES.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 030/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de eletrodomésticos;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a dispensa de licitação quanto à empresa ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 44.834.592/0001-12) no valor de R\$ 15.675,84 (quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) expressa na Portaria nº 010/2023, de 12 de junho de 2023, do processo nº 2023 09090 000278.

Art. 2º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa FABRÍCIO MANOEL DA SILVA, CNPJ: 38.249.580/0001-28 no valor de R\$ 16.853,28 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme Processo nº 2023 09090 000278.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## PORTARIA Nº 031/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de vacinas, medicamentos e ração para os cães da CIBS;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

## RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta das empresas RODRIGUES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ: 48.103.051/0001-75) no valor de R\$ 5.131,33 (cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), JS EVENTOS LTDA (CNPJ: 24.448.632/0001-80) no valor de R\$ 22.599,47 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) e AGP PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (CNPJ: 14.681.814/0001-43) no valor de R\$ 1.211,00 (mil duzentos e onze reais) conforme Processo nº 2023 10070 000049.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 93/2023 - DAL/PMTO.

Revoga portaria e designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Considerando o OFÍCIO Nº 128/2023/DAL-TRANSPORTES, datado de 20 de outubro de 2023, (SGD: 2022/09039/087385).

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias nº 90/2023 e 91/2023 - CONTRATOS/DAL/PMTO (SGD: 2023/09039/084476 e 2023/09039/084493), datada de 10 de outubro de 2023, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 009/2021 e 109/2021, que versa sobre prestação de serviços de locação de veículos, celebrado com empresa CS BRASIL, conforme processo nº 2021/09030/000340, e gerenciamento de frota (abastecimento e manutenção) de veículos, celebrado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, conforme processo nº 2021/09030/000563;

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do retro indicado contrato.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAP QOA	Luciano Montalvão de Almeida	98XXX8-1	Fiscal titular
1º SGT QPPM	Creinaldo Gomes dos Santos	81XXX-1	Fiscal suplente
CB PM	Camila de Lima Denes	112XXX4-0	Fiscal suplente

## Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 94/2023 - DAL - CONTRATOS/PMTO.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 41/2023, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EQUOTERAPIA - ANDEBRASIL, tendo por objeto o Curso de Equitação e Curso Básico de Equoterapia - CBE, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO) conforme processo (SGD) nº 2023/09030/000739.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
2º TEN QOAS	ELIANE SOUSA SILVA VIEIRA	05.XXX/1	792XXX-1	Fiscal titular
2º SGT QPPM	LÍBIA MARIA DA MATA RODRIGUES SILVA	06.XXX/2	398XXX-1	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 24 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 2023/09030/000739

CONTRATO nº 41/2023.

CONTRATADA: Associação Nacional de Equoterapia - ANDE-BRASIL, CNPJ: 26.410.860/0001-97.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

OBJETO: Referente contratação empresa exclusiva que promoverá curso de Equitação e Equoterapia, visando a capacitação de profissionais lotados no RPMON - PMTO.

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 06.181.1160.2006, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Jorge Dornelles Passamani, Representante da Empresa.

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA PGE/GAB Nº 120/2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto nos arts. 42 e 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, número funcional 1005553-2, previstas para o período de 21/10/2023 a 31/10/2023, 11 (onze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/10/2022, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/NATURATINS Nº 6/2023/GASEC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins-NATURATINS.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos para o provimento dos Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer áreas de qualquer Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para análise e emissão de pareceres técnicos quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Órgão
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	SECAD
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Jose Wellington Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Cino Machado de Oliveira	806328-2	NATURATINS
Renato Pires da Silva	1227416-5	NATURATINS

Parágrafo único. Fica designado o senhor Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior, número funcional 714220-1, para responder pela presidência quando da comissão da ausência e impedimento da titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 24 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA SECIJU/TO Nº 707/2023

DATA DA PORTARIA: 20 de outubro de 2023

PROCESSO: 2023/17010/001679

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Alexandre Ramos Bibikow

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Isis Carolina Rodrigues Pires Moraes

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 127/2018**

PROCESSO: 2018/17010/00822

CONTRATO: 127/2018

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: Elevadores Atlas Schindler LTDA

CNPJ: 00.028.986/0009-65

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 127/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 24/10/2023

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula décima terceira - Da Vigência" do Contrato nº 127/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de outubro de 2023 e findando-se em 24 de outubro de 2024 ou até a conclusão do novo processo de contratação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva de elevadores para atender as necessidades da Superintendência do Procon de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela Contratante, Hugo Fernando Correa, pela Contratada.

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO****PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU/TO Nº 574, de 18/08/2023, publicada no DOE nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições, e com fulcro no art. 166, inc. I, c/c art. 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 651/2023/SECIJU/SASPDCA, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual noticia a evasão de adolescentes que cumpriam medida socioeducativa em um Centro de Internação Provisória;

CONSIDERANDO que a Corregedora Adjunta do Sistema Socioeducativo, em seu juízo de admissibilidade por meio Despacho nº 09/2023/CASS, pugnou pela instauração de Sindicância Investigativa, entendendo a necessidade de esclarecimentos acerca das circunstâncias da referida evasão, e se há implicação de servidores daquela unidade, no evento mencionado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar possíveis infrações disciplinares e aplicar penalidade aos servidores públicos, quando for o caso;

CONSIDERANDO que o servidor público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 140, da Lei nº 1.818/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigativa sob o número 2023/17010/001723, para apurar as circunstâncias da evasão dos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa em um Centro de Internação Provisória.

Art. 2º Designar a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, nomeada pelo ATONº 1.579 - NM, publicado no DOE nº 6374, de 21 de julho de 2023, para apuração dos fatos.

Art. 3º A Comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Revogar a PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 5º Publique e cumpra-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 23 dias de setembro de 2023.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 05/2023.**

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, a servidora do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Araguaína, abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA
Luana Sousa Moraes	11229233-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

Rafael Pereira Parente  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A: 23.09.0030.006.00068-3**

CONSUMIDOR: ALLICE BARBOSA CRUZ

FORNECEDOR: MIMO DE MULHER NEGOCIOS DIGITAIS

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada MIMO DE MULHER NEGOCIOS DIGITAIS (CNPJ: 50.208.070/0001-08) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALLICE BARBOSA CRUZ, foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.006.00068-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 19 de outubro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A: 23.09.0030.006.00106-301**

CONSUMIDOR: MARCIA GONÇALVES TEIXEIRA DE JESUS

FORNECEDOR: CÂMBUI FRUTAS DO BRASIL LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada CÂMBUI FRUTAS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 40.221.859/0001-45), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCIA GONÇALVES TEIXEIRA DE JESUS, foi instaurado o processo administrativo nº 23.09.0030.006.00106-301 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 23 de Outubro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**N.A: 23.07.0030.006.00207-3**

CONSUMIDOR: DENIZAR BORGES DE PÁDUA

FORNECEDOR: JM CONSULTORIA E GESTÃO DE FINANÇAS LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada JM CONSULTORIA E GESTÃO DE FINANÇAS LTDA (CNPJ: 47.907.071/0001-36) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DENIZAR BORGES DE PÁDUA, foi instaurado o processo administrativo nº 23.07.0030.006.00207-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 18 de outubro de 2023.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## N.A. 2309003000900084301

Consumidor (a): BOCK E BOCK LTDA, (CPF: XX.XXX.XXX//0001-08)  
Fornecedor: VIVERE FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, (CNPJ: 37.669.569/0001-54)

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada VIVERE FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA(CNPJ: 37.669.569/0001-54)) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BOCK E BOCK, foi instaurado o processo administrativo nº N.A. 2309003000900084301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à Rua do Ouro, nº 203, Setor Novo Horizonte - Dianópolis-TO, CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis/TO, 23 de Outubro de 2023.

Núcleo Regional de Dianópolis/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1282, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## LOTAR

a servidora ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrícula nº 1018833-4, Professor Normalista, na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, nesta capital, a partir de 17 de agosto de 2023, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1460, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## LOTAR

o servidor TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 736007-2, Professor da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Palmas, nesta capital, a partir de 09 de outubro de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1473, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1288, de 13 de setembro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6413, de 15 de setembro de 2023, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WANDERSON JOSE POLASTRI, número funcional 291435-5, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2023	no período de 1º de setembro a 2 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente. Considerando a necessidade contratação de empresa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e chamada de emergência em 01 elevador da marca Atlas Schindler instalado no prédio desta Pasta, no valor estimado de R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais) do processo administrativo nº 2023/27000/015513.

Considerando o Parecer Jurídico nº 243/2023/DPA às fls. 132 a 141 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e chamada de emergência em 01 elevador da marca Atlas Schindler instalado no prédio desta Pasta, com fundamento no artigo 25, *caput*, inciso I da Lei 8.666/93.

Considerando o Parecer "SCE" 456/2023, às fls. 218 a 224 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, inciso I da Lei 8.666/93.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, *caput*, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e chamada de emergência em 01 elevador da marca Atlas Schindler instalado no prédio desta Pasta, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2209 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	00.028.986/0001-08	R\$ 8.940,00

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1141, de 18 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6396, de 22 de agosto de 2023, na parte que designou o Professor da Educação Básica, EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA, número funcional 569530-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de agosto a 19 de dezembro de 2023	no período de 2 de agosto a 2 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1477, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1439, de 4 de outubro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6429, de 11 de outubro de 2023, que designou a Professora da Educação Básica, ISAMAR RIBEIRO BARBOSA, número funcional 759573-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 2 de outubro a 19 de dezembro de 2023	no período de 2 de outubro a 9 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação



**PORTARIA-SEDUC Nº 1478, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. RENILDO BARBOSA FORTES, número funcional 1031279-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 18 de dezembro de 2023, na Escola Paroquial Cristo Rei - Convênio, no Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1479, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a ZORILDAAIRES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, nº funcional 769232-2, no período de 01 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19/07/2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1481, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DISPENSAR**

KATILCE DE SOUZA GUEDES, Professora da Educação Básica, número funcional 1186132-2, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 17 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1482, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a VALDIRENE BEZERRA DE GOLVEIA, Professora da Educação Básica, nº funcional 897374-3, no período de 20/12/2023 a 03/01/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 968, de 06/07/2021, publicada na Edição nº 5883, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1483, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. JOANA DE SOUZA OLIVEIRA SARAIVA, número funcional 740590-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 8 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 433450-5, no período de 27/11 a 11/12/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1485, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/000065;  
Número dos Contratos: 083/2023 e 084/2023;  
Fiscal do Contrato: Cláudia Favaro da Silva, matrícula: 1245430-2;  
Substituto de Fiscal: André Luiz de Souza Pezzana Filho, matrícula: 11867302-1;  
Contratadas: GOLD DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 30.698.093/0001-30;  
LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 40.593.401/0001-17;  
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Ensino (SRE's), Jogos Desportivos realizados nas Unidades Escolares ao longo do ano, bem como da Sede e Unidades Remotas onde ocorrem os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1486, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

UILTON AUGUSTO DE SOUZA CRUZ, Diretor de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretor no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 02 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1487, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER,

JANDIRA RODRIGUES AQUINO LIMA, Professora da Educação Básica, nº funcional 993922-2, com lotação na Gerência de Educação Profissional, para a Ouvidoria Geral, na Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 09 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1494, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

a servidora MERCIA CRISTINA COELHO PARENTE, matrícula nº. 785640-2, cargo de Professor da Educação Básica, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 18 de outubro de 2023, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1495, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER,

LEIDIANE APARECIDA ARAUJO DE SOUZA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1150510-1, com lotação na APAE - Escola Especial Raio de Luz, vinculada a Superintendência Regional de Gurupi, para a Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada, vinculado a Superintendência Regional de Gurupi, com carga horária de 180 horas, a partir de 16 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1496, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, Professor Normalista, número funcional 520175-3, da função de Diretor da Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 10 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 1497, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA LUCCA, Professora da Educação Básica, número funcional 739999-3, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 18 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1499, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/021183, resolve:

CONCEDER ao servidor VALTEIR TPEKRU XERENTE, matrícula nº 65332-3, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Linguística e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 24 de outubro de 2023 a 24 de outubro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1500, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 509/2023, de 20 de setembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/019170, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Iniciais, Finais e do Ensino Médio, ofertados no Colégio Sagrado Coração de Jesus, localizado na Rua Joaquim Pereira, nº 656, Centro, no município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1501, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 489/2023, de 28 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012647, resolve:

Art. 1º ADITAR à Portaria-Seduc nº 0365, de 3 de março de 2015, publicada no DOE nº 4.334, de 11 de março de 2015, que credenciou a Escola Estadual Indígena Wyãpri, situada na Aldeia Lankraré, município de Lagoa da Confusão, o Credenciamento desta Unidade Escolar para ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1502, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 490, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/006700, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, situado na Rua Hosana Cavalcante, nº 172, Bairro Santa Filomena, no município de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1503, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 491, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000651, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Indígena Xerente - Warã, localizado nas Terras Indígenas Xerentes, no município de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1504, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 492, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013415, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos, situada à Rua João José de Sousa, s/nº, Bairro Centro, no município de Angico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1505, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 494, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013090, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual José Alves de Assis, localizada na Avenida Carajás, nº 331, Centro, no município de Caseara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1506, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 495, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/018204, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, localizada na Avenida Jesuíno Raimundo Guedes, Qd. 62 Lt. A, Setor Aeroporto, no município de Aparecida do Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1507, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 496, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013572, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertado pela Escola Especial Espaço Feliz, localizada à Rua Peron José, nº 178, Centro, no município de Cristalândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1508, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 497, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012156, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, localizada na Rua 13 de Maio, nº 1.428, no município de Axixá do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1509, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 497, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012156, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, localizada na Rua 13 de Maio, nº 1.428, no município de Axixá do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1510, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 514/2023, de 20 de setembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013054, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, situado na Av. Sebastião de Sales Monteiro nº 2.104, Centro, no município de Lajeado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062

CONTRATO Nº: 071/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LSDP DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 27.644.573/0001-04

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.

VALOR: R\$ 445.523,54 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.122.1100.2209/27010.12.363.1156.2343

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 573/569

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Lucas Ferreira Sirley de Paula- Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062

CONTRATO Nº: 072/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.063.632/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.

VALOR: R\$ 125.563,60 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.363.1156.2343

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 573/569

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Davi Dias de Oliveira - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062

CONTRATO Nº: 073/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 47.484.691/0001-00

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.

VALOR: R\$ 30.128,75 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.363.1156.2343

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 573/569

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Leonardo Martiny - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 074/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA  
CNPJ: 20.322.030/0001-21  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 207.604,25 (duzentos e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.363.1156.2343  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 573/569  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Thallyson Rosa Pereira- Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 075/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA  
CNPJ: 36.336.388/0001-43  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 6.799,00 (seis mil e setecentos e noventa e nove reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 573  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Regina Célia Cunha De Sousa - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 076/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 05.891.838/0001-36  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 109.837,74 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.363.1156.2343  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 573/569  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Anderson Alves Macedo- Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 077/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.593.401/0001-17  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.363.1156.2343  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 573/569  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 078/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 41.597.891/0001-92  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 183.753,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.363.1156.2343  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 573/569  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Edvan Paiva de Souza- Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 079/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTD  
CNPJ: 34.051.252/0001-61  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.363.1156.2343  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 569  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Evelinn Fernandes Luiz- Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 080/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: SCORPION INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 04.567.265/0001-27  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 9.172,80 (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 573  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Márcio Rogério Domingues - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/27000/000062  
CONTRATO Nº: 081/2023  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 45.857.250/0001-80  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado.  
VALOR: R\$ 5.193,50 (cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30  
FONTE: 573  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Thayná do Nascimento - Representante Legal da Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS****PORTARIA-CEE/TO Nº 067, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h, do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR Maria Jacy de Souza Lima, Técnica da Educação Básica do CEE/TO, Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Educação Profissional, o agrônomo, Edson Lima de Abreu para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Pereira Martins, situado no município de Campos Lindos, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/017671.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE n. 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 320, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Indígena Ijanari, em Formoso do Araguaia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 478/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/007954, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento do Ensino Médio, a ser ofertado pela Escola Indígena Ijanari na Aldeia Taimã - Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, em Formoso do Araguaia, neste Estado, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 321, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, em Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 479/2023, de 3 de agosto de 2023, exarado no Processos Administrativo - SGD n. 2023/27000/000117, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, em Porto Nacional, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 322, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Morro do Mato, em Goianorte, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 481/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/014866, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 323, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Lavandeira na cidade de Lavandeira, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 482, de 3 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013081, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual de Lavandeira, situado à Rua Maura Serafim, S/N, Centro, na cidade de Lavandeira, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 324, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Boa Vista de Belém, situada no município de Ponte Alta do Bom Jesus, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 483, de 3 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013484, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Boa Vista de Belém, situada no Povoado Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 325, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio proposta e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio no ano letivo de 2022, do Educandário de Araguaína, em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e a Resolução CEE-TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 484/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/013294, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Educandário de Araguaína, situado na Rua Dom Bosco, nº 241, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado, com vigência a partir do ano letivo de 2022.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 151, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.972, de 24 de novembro de 2021, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio.

Art. 3º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio no ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 326, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 485/2023, de 3 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/006412, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 327, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, propostas pelo Colégio Ulbra Palmas, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 486/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/014869, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular proposta pelo Colégio Ulbra Palmas, situado na quadra 108 Norte, Alameda 16, Al-10, em Palmas, neste estado, conforme segue:

I - Ensino Médio, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2023.

Art. 2º DERROGAR o termo “do Ensino Médio” expresso no art. 1º da Resolução CEE/TO nº 97, de 15 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.882, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º REVOGAR a Resolução nº 233, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.341, de 1º de junho de 2023 que aprovou a Estrutura Curricular para a 1ª e 2ª Série do Ensino Médio para o ano letivo de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 328, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Bernardo Sayao de Gurupi, localizado em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 487/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015227, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir do ano letivo de 2023, proposta pelo Colégio Bernardo Sayão de Gurupi, situado na Rua JK, nº 973, Centro, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 174, de 14 de fevereiro de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio, com vigência exclusiva para o ano letivo de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 330, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, proposto pelo Centro de Ensino Médio Indígena Xerente - Warã, situado no município de Tocantínia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 491, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/000651, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 117, de 30 de agosto de 2013, publicada no DOE n. 3.994, de 30 de outubro de 2013, que aprova o Plano de Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 331, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados na Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos, em Angico, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 492, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013415, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados na Escola Municipal Luiz Ramos dos Santos, situada na Rua João José de Sousa, s/n, Bairro Centro, em Angico, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 332, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA a conclusão do Curso Técnico em Radiologia, para as turmas em andamento, ofertado na Instituição Educacional Messias Santos, situado em Nova Olinda, neste Estado; e APROVA o respectivo Plano de Curso.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 493/2023, exarado no Processo Administrativo SGD n.º 2022/27000/012476, resolve:



Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo Instituto Educacional Messias Santos, situado na Rua José Moraes, nº 976, Centro, na cidade de Nova Olinda, neste estado, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes que ingressam em 1º de abril de 2023.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas a partir da data da publicação desta Resolução para o curso técnico supracitado, enquanto não regularizar o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019. Para abrir novas turmas, a instituição deverá atender às orientações contidas no relatório de verificação *in loco* e solicitar nova avaliação externa a fim de constatar o cumprimento dessas recomendações.

Art. 3º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Radiologia.

Art. 4º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2023, com vigência até a conclusão da turma em andamento, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 333, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados pela Escola Estadual José Alves de Assis, em Caseara, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 494/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013090, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados pela Escola Estadual José Alves de Assis, situada na Avenida Carajás, n. 331, Centro, no município de Caseara, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 334, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, em Aparecida do Rio Negro, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 495/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/018204, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, situada na Avenida Jesuíno Raimundo Guedes, Qd. 62 Lt. A, Setor Aeroporto, na cidade de Aparecida do Rio Negro, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo, conforme segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022;

II - Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 24 do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 335, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, em Axixá do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 497/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012156, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, situado na Rua 13 de maio, nº 1.428, em Axixá, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 336, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA as Estruturas Curriculares para o Ensino Fundamental em Regime de Tempo Integral da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins, situada em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CLN nº 499/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/017756, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares para o Ensino Fundamental em Regime de Tempo Integral da Secretaria de Estado da Educação do Tocantins, situada em Palmas, neste Estado, com vigência a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 148/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 337, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA a Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 3º Segmento, proposta pelas Escolas SESC, localizadas nos municípios de Palmas e Gurupi, ambas neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 500/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/006145, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular proposta pelas Escolas Sesc de Palmas e de Gurupi, situadas na Quadra 502 Norte, Av. LO 16, Lotes 21/26, em Palmas; e na Rua 03, Área Pública Municipal Nº A.P.M-01-A, Loteamento Park Filó Moreira, n. 415, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE-TO nº 170, de 20 de agosto de 2018, publicada no DOE n. 5.196, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 338, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio do Centro Educacional NJC, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE-TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 501, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/006658, resolve:

Art. 1º APROVAR, a Estrutura Curricular do Ensino Médio do Centro Educacional NJC, situado na Quadra 402 Sul, Conjunto 02, Lote 07, Rua NS 02, em Palmas, neste Estado, conforme segue:

I. A 1ª Série, com vigência a partir do ano de 2022;

II. A 2ª Série, com vigência a partir do ano de 2023;

III. A 3ª Série, com vigência a partir do ano de 2024.

Art. 2º DERROGAR o termo "Ensino Médio" do art. 1º da Resolução CEE/TO nº 96, de 15 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.882, de 8 de julho de 2021, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio da unidade de ensino supracitada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos descritos nos incisos do art. 1º.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 339, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA o Regimento Escolar proposto pelo Cerrato Técnico, localizado em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019, e na Indicação CLN/CEE-TO nº 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 502/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/013110, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar proposto pelo Cerrato Técnico, situado à Rua Rodoviária, nº 337, Centro, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 341, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Municipal Filadélfia, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 504, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/019043, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Municipal Filadélfia, situado na Rua Elizari Barbosa S/N, Setor Inês Costa Bento, em Filadélfia, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 342, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados na Escola Professor João Alves Batista, em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 505, de 24 de agosto de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/019042, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2019 a 2022, ofertados pela Escola Estadual Professor João Alves Batista, situada na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 661, Centro em Araguaína, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexados nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 343, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

APROVA para fins de Regularização de Turmas Anexas do Colégio Presbiteriano Makenzie Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e na Indicação CLN/CEE-TO nº 8/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 506/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/008105, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Turmas Anexas para atendimento das turmas de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Presbiteriano Makenzie Palmas, situado na Quadra 106 Sul, Alameda 03, Lote 14, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 345, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio no ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 509/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/019170, resolve:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, propostas pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus, situado na Rua Joaquim Pereira, nº 656, Centro no município de Porto Nacional, neste Estado, com vigência a partir do ano letivo de 2022.

Art. 2º REVOGAR as Resoluções CEE-TO nº 105, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE nº 5.908, de 13 de agosto de 2021, que aprovou a Estrutura Curricular Ensino Fundamental - Anos Finais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020, e CEE-TO nº 146, de 23 de novembro de 2016, publicada no DOE n. 4.790, de 20 de janeiro de 2016, que aprovou as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio.

Art. 3º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio, no ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 348, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, em Lajeado, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 514/2023, de 20 de setembro de 2023, exarado no Processo Administrativo - SGD n. 2022/27000/013054, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, em Lajeado, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo, a saber:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos de 2017 a 2022;

II - Ensino Médio, referentes ao ano de 2022;

III - Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes aos anos de 2019 a 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 356, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

REVALIDA os estudos realizados pelo estudante João Paulo Zago Meurer, referentes ao 1º semestre da 3ª série do Ensino Médio, ofertados pela Escola Secondary Education, Parkland Secondary 10640 McDonald, na cidade Sidney BC - Canadá.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 523/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021033, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os estudos de João Paulo Zago Meurer, equivalentes à 3ª série do Ensino Médio, realizados no ano letivo de 2023, na Escola Secondary Education, Parkland Secondary 10640 McDonald, na cidade de Sidney BC - Canadá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA**PORTARIA Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

CHRIS MARTINS SILVA, matrícula nº 41.261-2.

## EQUIPE DE APOIO:

MARIA HELENA PIRES, matrícula nº 703865-1.  
REJANE MARIA NOBRE BRITO, matrícula nº 572140-3.  
GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
WELDER MARIA DE ABREU SALES**PORTARIA Nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO

MAURO STENIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 540496-4

## EQUIPE DE APOIO:

JOHANNES MARINHO LUSTOSA, matrícula nº 636335-3  
CILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 546243-1

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON PINTO RIBEIRO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JUNIOR**PORTARIA Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

Michell Melo Ramos, Matrícula: 1226916-1

## EQUIPE DE APOIO:

Ana Cristina Messias de Oliveira Costa, Matrícula: 900622-3  
Ana Rita Bandeira Nunes Araújo, Matrícula: 11743409-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

## PORTARIA Nº 03, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

## PREGOEIRO:

ALDENOR RODRIGUES FILHO, matrícula nº 706581-5,

## EQUIPE DE APOIO:

PEDRO LUCAS ARAÚJO SILVA, matrícula nº 11822414-1,  
LUCIANA FIRMINO CARLOS SILVA, matrícula nº 896503/6,  
HUGO CAVALCANTI MARINHO, matrícula nº 59770/4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 08, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6239, do dia 29 de dezembro de 2022.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## PORTARIA-SEJU Nº 091/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis da Secretaria dos Esportes e Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 270 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado, e art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis no âmbito da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude para vistoriar e avaliar bens para fins de baixa patrimonial, vistoriar e avaliar bens para cessão, concessão de uso e doação; efetuar levantamento patrimonial para troca de gestor, elaborar inventário patrimonial, receber e avaliar bens oriundos de doação da administração pública ou qualquer outra entidade pública ou privada ou pessoa física, bem como regularização de bens de terceiros na posse da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo especificados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação dos Bens Móveis desta Pasta:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Gustavo Carneiro de Souza	11806427-1
Rones Reis da Silva	11761288-2
Gabriel Dias Sampaio	11807202-1

Art. 3º REVOGA-SE a PORTARIA Nº 42/2022/GABSEC-SEJU, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, publicada na edição nº 6191, do Diário Oficial do Estado de 17 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

## EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 05

PROCESSO: 2023/79010/0130

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do PROJETO I COPA CERRADO DE FUTSAL ESTUDANTIL. DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

DOS LOTES E VALORES: A presente seleção será em lote único.

VALOR: O valor total estimado do Projeto é de R\$ 51.340,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta reais).

Previsão de Prazos: Divulgação do Edital: 21 de outubro de 2023; Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital; Período de Inscrições: 22 de outubro a 22 de novembro de 2023; Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 27 de novembro de 2023; Interposição de recursos: 28 de novembro a 29 de novembro de 2023; Divulgação do resultado final: a partir de 30 de novembro de 2023, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 79010.000048/2021

PROCESSO: 2022/79011/00114

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ: 45.434.894/0001-66

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Tocantínia

CNPJ: 02.070.712/0001-02

OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 30/12/2024, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de outubro de 2023

VIGÊNCIA: 30/12/2024

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude

MANOEL SILVINO GOMES NETO

Prefeito Municipal de Tocantínia

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000082/2021  
PROCESSO: 2021/27001/000071  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
CNPJ: 45.434.894/0001-66  
CONVENIENTE: PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.086.844/0001-28  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO  
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023  
VIGÊNCIA: 23/10/2024  
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude  
ANTONIO SILVA CAMPOS  
Prefeito Municipal de Santa Tereza do Tocantins

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

CONVÊNIO Nº: 27010.000028/2022  
PROCESSO: 2021/27001/000101  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
CNPJ: 45.434.894/0001-66  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.063.959/0001-05  
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 24/11/2024, para a Execução do Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de outubro de 2023  
VIGÊNCIA: 24/11/2024  
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude  
ROMIL IAKOV KALUGIN  
Prefeito Municipal de Campos Lindos do Tocantins

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 918, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

FERNANDA GRANDO QUEIROZ, nº funcional 1273876-1, Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil, para responder pela Diretoria de Demonstrações Contábeis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, nº funcional 789851-5, no período de 16 a 30 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 920, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

THIAGO LEAL DA SILVA, nº funcional 11140178-1, Contador, para responder pela Gerência de Demonstrações Contábeis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular NEIDE APARECIDA DA SILVA CORREIA, nº funcional 1194267-8, no período de 16 de outubro a 9 de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 931/2023/GABSEC, DE 20/10/2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 19 do Decreto nº 6.606/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Agentes de Contratação:

- I) ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA - matrícula nº 30895-2
- II) ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO - matrícula nº 977576-1
- III) DORCELINA MARIA TEIXEIRA - matrícula nº 771287-1
- IV) FRANCISCO PONTES JARDIM NETO - matrícula nº 836713-6
- V) PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA - matrícula nº 1273779-1
- VI) RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA - matrícula nº 11144378-1

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar como equipe de apoio aos agentes de contratação:

- I) ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS - matrícula nº 416.463-4
- II) KÁTIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE - matrícula 390905-3
- III) MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA - matrícula nº 319.410-1
- IV) MILLENA AIRES BARROS - matrícula nº 11870400-1
- V) POLLIANNY FIGUEIREDO - matrícula nº 944017-2.
- VI) SHAYANE GLÓRIA CASTRO - matrícula nº 082477881-28

§1º Os Agentes de Contratação assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à distribuição dos processos.

§2º Caso o Agente de Contratação designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, ele poderá ser substituído por outro, estando automaticamente convalidados seus atos.

§3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º Instituir a Comissão de Contratação vinculada à Superintendência de Compras e da Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionadas ocuparão as seguintes funções na Comissão de Contratação:

- I - Presidente:
  - a) MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA - matrícula 1.017.268-2
- II - Membros Titulares
  - a) ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO - matrícula nº 977.576-1
  - b) MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA - matrícula nº 319410-1
- III - Membros suplentes
  - a) SHAYANE GLÓRIA CASTRO - matrícula nº 082477881-28
  - b) KÁTIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE - matrícula 390905-3

§1º No caso de impedimento da Presidente, responderá pela presidência da Comissão de Contratação o membro titular indicado na alínea "a" do inciso II deste artigo.

§2º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 738/2023, DE 17/08/2023, publicada no Diário Oficial nº 6396, de 22 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 935/2023/GABSEC, DE 20/10/2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 3º da Lei 10.520, de 17 de abril de 2001 e art. 13, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica realizadas na Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA.

I - Pregoeiros:

I) ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA - matrícula nº 30895-2

II) ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO - matrícula nº 977576-1

III) DORCELINA MARIA TEIXEIRA - matrícula nº 771287-1

IV) FRANCISCO PONTES JARDIM NETO - matrícula nº 836713-6

V) PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA - matrícula nº 1273779-1

VI) RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA - matrícula nº 11144378-1

II - Equipe de Apoio:

I) ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS - matrícula nº 416.463-4

II) KÁTIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE - matrícula 390905-3

III) MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA - matrícula nº 319.410-1

IV) MILLENA AIRES BARROS - matrícula nº 11870400-1

V) POLLIANNY FIGUEIREDO - matrícula nº 944017-2.

VI) SHAYANE GLÓRIA CASTRO - matrícula nº 082477881-28

§1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à distribuição.

§2º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, por período indeterminado, permitida sua revogação a qualquer tempo.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 948, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ROSIANNY FLORISBELA DA SILVA ALVES, Analista III, nº funcional 11663740-4, da Superintendência de Administração Tributária para a Delegacia de Fiscalização de Palmas, a partir de 1º de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 949, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, Diretora de Gestão de Pessoas, previstas para o período de 09 a 28 de novembro de 2023, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COPA E JARDINAGEM com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 07/11/2023.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 07/11/2023.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 085/2023**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA  
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)  
PROCESSO Nº 2023/17010/01139

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando ao serviço especializado para desenvolvimento e elaboração de projeto de implantação geral de layout, que teve como vencedora a empresa G M S ABREU E COMÉRCIO LTDA - ME, no item 04, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), PROSPERAR PRODUTOS LTDA -EPP, no item 01, no valor de R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME, no item 02, no valor de R\$ 8.299,98 (oito mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA - EPP, no item 03, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

VALOR TOTALADJUDICADO: R\$ 75.149,98 (setenta e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**RESOLUÇÃO Nº 1/2023/SAMPE.**

Dispõe sobre a alteração do cronograma e retificação dos prazos do item 2.3 - DO PROCESSO SELETIVO do Chamamento Público nº 01/2023.

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, doravante denominada SICS e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023, e a Comissão constituída por meio da Portaria nº 80/2023/GABSEC/SICS, publicada no Diário Oficial nº 6397, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 001/2023/SICS, publicado no D.O.E nº 6260, do dia 30 de janeiro de 2023, teve sua validade suspensa, tendo sido republicado no D.O.E nº 6402, do dia 30 de agosto de 2023, e posteriormente na forma final e válida no D.O.E nº 6406, do dia 05 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO que a Comissão está empenhada na Organização de demais projetos em andamento na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o cronograma e retificar os Prazos do item 2.3 - DO PROCESSO SELETIVO do Chamamento Público nº 01/2023, cuja nova redação passará a ser de acordo com o descrito no quadro a seguir:

2.3. Os prazos estabelecidos para o processo seletivo estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA*	
Período para inscrições	04/09/2023 a 24/09/2023
Abertura dos Envelopes	25/09/2023
Avaliação Técnica e Habilitação Jurídica e Fiscal	25/09/2023 a 06/11/2023
Publicação do Resultado da Seleção	07/11/2023
Prazo Recursal do Resultado da Seleção	07/11/2023 a 13/11/2023
Análise dos Recursos	14/11/2023 a 20/11/2023
Publicação do resultado final do chamamento	21/11/2023

\*Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade e o andamento do Chamamento Público nº 1/2023/GABSEC.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, publicado no Diário Oficial nº 6406, de 05 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços



**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Processo nº 2022 19010 000116  
 Espécie: Termo de Fomento nº 05/2022  
 Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
 Conveniente: Associação Comercial e Industrial de Gurupi - ACIG/TO  
 CNPJ: 01.800.267/001-26  
 Objeto: Apoiar a realização da XVI Feira de Negócios da Região Sul - FENESUL.  
 Valor: R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).  
 Fonte de Recursos: 759 - FDE  
 Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.  
 Vigência: 31 de dezembro de 2023.  
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário de Estado  
 Wilson de Souza Felix Ataíde - Presidente da ACIG

**RESOLVE:**

Art. 1º Qualificar e certificar, como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Estado do Tocantins, a Instituto Ovídio Machado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua 01, Residencial São Domingos II, Cohama, CEP: 65064-550, São Luís.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 206/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Tocantins nº 6.275, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
 Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo nº 2021/19010/000305  
 Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2022  
 Descentralizada: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
 Descentralizadora: Secretaria do Turismo  
 CNPJ: 49.942.422/0001-75  
 Objeto: Apoiar a realização do projeto "Tocantins Recebe Bem"  
 Valor: R\$ 2.462.042,96 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).  
 Fonte de Recursos: 759 - FDE  
 Data de Assinatura: 30 de junho de 2022.  
 Vigência: 31 de dezembro de 2024.  
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário de Estado  
 HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário de Estado

**PORTARIA-1084/2023/SES/GASEC, DE 23/10/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas unidades de saúde e setores de gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 15/2022, firmado entre a SES-TO e a Instituição de Ensino CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS - CESUP, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de ENFERMAGEM, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Enfermagem/ Estágio Supervisionado II	01/08/2023 a 22/12/2023	15	334h	R\$ 2.404,08
HMDR	Enfermagem/ Estágio Supervisionado II	01/08/2023 a 03/11/2023	15	66h	R\$ 475,06
TOTAL			30	400h	R\$ 2.879,13

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS - CESUP, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme art. 8º da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 1037/2023/SES/GABSEC.**

Republicada para correção

Qualifica Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2022.30550.012377 e a análise feita por meio do PARECER JURÍDICO "SES/SAJ/DACC" nº 692/2023, pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios/SAJ/SES-TO;

Considerando o Parecer "SCE" 689/2023, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela possibilidade jurídica de conceder a qualificação do Instituto Ovídio Machado, como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins;

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO - 139/2023/SES/SEFES/DRSUS/SESAU

Autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para as entidades filantrópicas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços que complementam o SUS, referente ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023 conforme da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, de 16 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando os princípios da função administrativa, especialmente os princípios da eficácia e eficiência, concernente à gestão de recursos públicos e que a resolução é ato administrativo normativo com intuito de elucidar normas;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135/2023, de 16 de agosto de 2023, que altera a GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os prestadores de serviços SUS previstos no art. 2º desta Resolução, em decorrência do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao exercício de 2023, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023, de 16 de agosto de 2023.

I - Os valores relativos às competências de maio, junho, julho e agosto estão dispostos no Anexo a esta Resolução, obtidos a partir dos critérios constantes do art. 1120-C da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017;

II - Os valores relativos às competências de setembro a dezembro observarão o procedimento estabelecido no Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017 e serão repassados às referidas entidades após a transferência, na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo de Saúde do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, de 16 de agosto de 2023, cabe à gestão local do SUS repassar os recursos financeiros aos estabelecimentos contratualizados, conveniados e que possuam CEBAS para o cumprimento do piso salarial dos profissionais, sendo elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata esta Resolução:

I - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS na área de saúde; e

II - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do §1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e serão transferidos diretamente às entidades, nas contas bancárias cadastradas no SIAFE-TO.

Art. 4º Os recursos orçamentários desta Resolução são provenientes da assistência financeira do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 1120-H da Portaria GN/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Art. 5º Os valores previstos nesta Resolução não serão complementados pelo Tesouro Estadual.

Art. 6º Para fins de manutenção dos repasses as Entidades deverão realizar a atualização e confirmar os dados dos seus profissionais vinculados à sua entidade junto à Secretaria de Estado da Saúde, por meio de expediente próprio, até o dia 4 da competência respectiva.

Parágrafo Único. Os trabalhadores que estiverem cedidos do Estado do Tocantins às entidades não deverão constar na relação para recebimento dos provimentos pela Secretaria Estadual de Saúde de que trata esta Resolução.

Art. 7º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins até o dia 4 da competência respectiva, na conformidade ao que versa o art. 1120-F da Portaria GN/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 8º Fica Revogada a Resolução nº 130/2023/SES/GASES/SESAU, publicada no Diário Oficial 6421, de 27 de setembro de 2023.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO ÚNICO

VALORES REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE AO COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM DESTINADO ÀS ENTIDADES		
ENTIDADES	VALOR MENSAL (REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE)	VALOR REFERENTE AOS 4 MESES - MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO (REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE)
CASA DA CARIDADE DOM ORIONE DE ARAGUAÍNA	R\$ 667.132,67	R\$ 2.668.530,68
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQ EM ENFERM RENAIS E METABÓLICAS	R\$ 14.159,21	R\$ 56.636,84
FUNDAÇÃO PRÓ RIM	R\$ 17.777,83	R\$ 71.111,32
INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS DO TOCANTINS LTDA	R\$ 35.727,41	R\$ 142.909,64
TOTAL	R\$ 734.797,12	R\$ 2.939.188,48

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 54/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 59/2020, Processo 2019/30550/005073, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 5.445,47 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) o qual será pago na Fonte 5.01.0000260.1.818888. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 25.089.509/0001-83, que tem como objeto a prestação de serviços fornecimento diário e ininterrupto de água potável, coleta e tratamento de esgoto e análise de bioquímicas de efluentes para atender a demanda da Hemorrede do Tocantins, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 55/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 30/2018, Processo 2015/30550/002076, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 240.589,34 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) o qual será pago na Fonte 5.01.0000260.1.818888. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.565.981/0001-78, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza higienização, esterilização e conservação predial nas unidades da Hemorrede do Tocantins, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas/TO, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 56/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 104/2020, Processo 2020/30550/002703, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 54.161,09 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos) o qual será pago na Fonte 5.01.0000260.1.818888. Frisa-se que os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, que tem como objeto a prestação de serviços fornecimento diário e ininterrupto de energia elétrica nas unidades da Hemorrede do Tocantins, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 58/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 044/2021, Processo 2021/30550/002531, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais) o qual será pago na Fonte 5.01.0000260.1.818888. Frisa-se que os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.621.982/0001-18, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de locação de CONTÊINERES MODULARES, incluindo entrega e retirada, adaptado para funcionar como ambiente adequado à permanência de pessoas, destinados ao Almoarifado/Depósito para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - TO, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 59/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 77/2019, Processo 2018/30550/003869, consoante disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 138.371,64 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) o qual será pago na Fonte 5.01.0000260.1.818888. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa V. BOTTIN - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.411.681/0001-83, que tem como objeto a Locação de Imóvel para sediar o Centro de Distribuição da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, composto pelos Anexos V (Almoarifado Central) e VI Estoque Regulador I e II, assim como o arquivo de Processos e Documentos da SES e os Prontuários do Hospital e Maternidade Dona Regina e do Hospital Infantil de Palmas, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 60/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 154/2017, Processo 2017/30550/003234, consoante disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 107.364,64 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) o qual será pago na Fonte 5.01.0000260.1.818888. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.803.601/0001-32, que tem como objeto a Locação de Imóvel destinado a sediar o Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis - TO, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 1314/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 173/2023, oriundo do Processo 2022/30550/011590, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia NEUROVASCULAR nos hospitais do Estado.

Considerando o DESPACHO - 1621/2023/SES/SAEL/DSH, constatou-se a necessidade da adequação do seguinte descritivo; o item avulso nº 01, a aquisição deverá ser feita em grupo, pois a "BOMBA IMPLANTÁVEL DE INFUSÃO DE FÁRMACOS" necessita dos "KITS", devendo ser compatíveis entre si, de modo a propiciar o perfeito funcionamento, conforme a ERRATA - 162/2023/SES/SAEL/DSH.

Considerando que não é possível alterar o cadastro do certame na plataforma para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

**RESOLVE:**

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2023, oriundo do Processo 2022/30550/011590, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia NEUROVASCULAR nos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas (TO), aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 1315/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 213/2023, oriundo do Processo 2022/30550/012101, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Vidraria Laboratorial destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO.

Considerando o PARECER TÉCNICO Nº 29/2023/SES/SVPPS/DLCSP/GTBM às fls. 1.585/1.586, no qual constatou o equívoco na montagem do mapa de estimativa de preço para o item 33.

**RESOLVE:**

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 213/2023, em relação ao item 33, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/0012101, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Vidraria Laboratorial destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas (TO), aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2023/30550/006207

CONTRATO: 133/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado  
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2773 1.500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 33.90.30

VALOR: R\$ 2.973.420,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº.: 2023/30551/000016

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2023

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Piraquê

CNPJ DO CONVENIENTE: 12.482.837/0001-01

OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 21/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 57/2023/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

OBJETO DO APOSTILAMENTO O presente apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual conforme segue:

Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de -2,165210%, referente aos períodos de maio de 2022 a abril de 2023, com base no Índice Geral de Preço de Mercado - IGPM, no valor correspondente a R\$ -5.368,80 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos negativo), com reflexo financeiro a partir de abril de 2023, passando o valor mensal do Contrato para R\$ 20.215,44 (vinte mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), e o valor anual passará para R\$ 242.585,28 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fls. 710/712.

\*Cálculo produzido pela área técnica nos autos do Processo 2021/30550/001853.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023

SIGNATÁRIO:

EMPRESA SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA  
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/008109**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de materiais endoscópicos para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 251/2023 - Processo 2023/30550/001991.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais para o segundo semestre de 2023 o primeiro semestre de 2024, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/11/2023 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 252/2023 - Processo 2023/30550/003363.  
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento laboratorial, destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/11/2023 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 253/2023 - Processo 2022/30550/008559.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/11/2023 às 14h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 254/2023 - Processo 2022/30550/007286  
Objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos oncológicos orais, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/11/2023 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 255/2023 - Processo 2022/30550/003833.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 7 - dispositivo para infusão destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/11/2023 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 236/2023, realizado às 08h30min do dia 24 de outubro de 2023, que tem por objeto o para eventual aquisição de medicamentos dermatológicos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/009630).

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 179/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de energia elétrica visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR), na Fazenda Tri - Agro e Pousada do Jalapão (Prainha).

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos.

CONSIDERANDO que por se tratar de fornecimento de energia elétrica, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87010/000106.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 24.052,26 (vinte e quatro e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

I - pessoa jurídica: Energisa Tocantins distribuidora de energia elétrica CNPJ: 06.341.285/0001-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 334, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor FRANCISCO LOPES PEREIRA, nº funcional: 995918-2, Técnico Agropecuário, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 1.034, de 26 de maio de 2009, publicado no DOE nº 2.903, de 02 de Junho de 2009, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 15/01/2024 a 13/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 020/2022.

PROCESSO: Nº 2023.34530.000094

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: JANE GUIDA RODRIGUES.

OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), para R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 790.

VIGÊNCIA: 01/11/2023 até 31/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

JANE GUIDA RODRIGUES - Locadora/Proprietária - Aragominas - TO.

## AEM

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 8ª medição do Contrato nº 01/2022.

Processo nº 2021/20610/00041

Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

Contratada: HK ENGENHARIA LTDA

Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.

Valor: R\$ 7.955,97 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092 a GARANTIA CONTRATUAL encontra-se acostada às folhas nº 1774, NATUREZA DE DESPESA 4.4.90.92.

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2023.

Signatário: GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA - Represente da Contratante WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001088/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QEP1849/PA	AMTT	GU00038319	30/08/2023	12:14	7366-2
JDX7043/GO	AMTT	GU00038204	29/08/2023	14:58	5487-0
EXF1132/GO	AMTT	GU00038203	29/08/2023	16:11	5541-1
OFV6F29/PI	DETRAN	MB00000952	12/09/2023	12:28	6920-1
KB18520/GO	DETRAN	TO02718563	08/09/2023	20:32	6599-2
NFI7019/GO	DETRAN	TO02718581	09/09/2023	21:01	5010-0
NFI7019/GO	DETRAN	TO02718582	09/09/2023	21:01	6599-2
OBG0430/MT	DETRAN	TO02718573	09/09/2023	18:01	5185-1
HKC4G50/GO	DETRAN	MB00001186	14/09/2023	13:09	6920-1
SCE3A88/GO	DETRAN	TO02686650	08/09/2023	20:10	5010-0
PRP0G05/GO	DETRAN	TO02689858	09/09/2023	19:41	6599-2
JUU5439/PA	DETRAN	TO02690469	09/09/2023	21:03	6670-0
PJN6917/BA	DETRAN	TO02799720	08/09/2023	17:34	5045-0
PQO5262/GO	DETRAN	TO02799723	09/09/2023	09:05	5045-0
JGD0673/DF	DETRAN	TO02690312	09/09/2023	20:45	5010-0
JGO6046/MA	DETRAN	MB00001243	15/09/2023	10:18	6920-1
JGH2J84/GO	DETRAN	TO02717758	09/09/2023	21:24	7579-0
QXM9118/GO	DETRAN	MB00001276	15/09/2023	12:08	6920-1
ROA0E19/MA	DETRAN	TO00274597	03/09/2023	10:55	7048-3
OTD0099/PA	DETRAN	TO02552602	03/09/2023	10:06	7633-1
PLE1C10/BA	DETRAN	TO02552616	05/09/2023	20:20	5185-1
NSH1865/PA	DETRAN	TO02552624	08/09/2023	15:49	5185-1
NKC4H17/GO	DETRAN	TO02552631	03/09/2023	10:10	7633-1
RSP9G26/MA	DETRAN	TO02552610	05/09/2023	09:32	5452-5
QDE8263/GO	DETRAN	MB00001373	18/09/2023	13:47	6920-1
QUP5295/MG	DETRAN	TO02693102	22/08/2023	07:48	7366-2
QUP5295/MG	DETRAN	TO02693101	22/08/2023	07:48	5185-1
PJN3C98/MG	DETRAN	TO02692756	22/08/2023	17:53	5185-1
ERD8883/PR	DETRAN	TO02692757	22/08/2023	17:58	5185-1
JTV1586/MG	DETRAN	TO02692763	22/08/2023	18:03	5185-1
PZC2D58/GO	DETRAN	TO02799613	09/09/2023	11:40	5118-0
KDM8C34/PA	DETRAN	TO02718503	09/09/2023	19:03	6670-0
EJW6F95/SP	DETRAN	TO02718370	18/09/2023	17:50	7633-1
PAA8A92/DF	DETRAN	TO02718368	15/09/2023	15:50	7633-2
JVX8463/PA	DETRAN	TO02693516	07/09/2023	16:21	5185-1
BEE6H14/PR	DETRAN	TO02693506	07/09/2023	16:20	5010-0
BEE6H14/PR	DETRAN	TO02693506	07/09/2023	16:20	5118-0
QDO4690/PA	DETRAN	TO02693518	08/09/2023	10:51	5185-1

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001600/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AOS6170/TO	DETRAN	MB00003430	20/10/2023	07:22	6920-1
REP7D50/TO	DETRAN	MB00003431	20/10/2023	08:23	6920-1
GZO5097/TO	DETRAN	MB00003432	20/10/2023	08:28	6920-1
QWA3306/TO	DETRAN	MB00003433	20/10/2023	08:36	6920-1
PGL7G93/TO	DETRAN	MB00003434	20/10/2023	08:39	6920-1
MWY7H27/TO	DETRAN	MB00003435	20/10/2023	08:39	6920-1
PRV9G10/TO	DETRAN	MB00003436	20/10/2023	08:39	6920-1

QK1812/TO	DETRAN	MB00003437	20/10/2023	08:44	6920-1
RN0F80/TO	DETRAN	MB00003438	20/10/2023	08:44	6920-1
QWF69B13/TO	DETRAN	MB00003439	20/10/2023	08:44	6920-1
MWH69B5/TO	DETRAN	MB00003440	20/10/2023	08:49	6920-1
MWR6H56/TO	DETRAN	MB00003441	20/10/2023	08:55	6920-1
NW19E05/TO	DETRAN	MB00003442	20/10/2023	08:59	6920-1
QKH7145/TO	DETRAN	MB00003443	20/10/2023	09:00	6920-1
PRQ9A17/TO	DETRAN	MB00003444	20/10/2023	10:09	6920-1
JJX9A31/TO	DETRAN	MB00003445	20/10/2023	10:10	6920-1
NMX3968/TO	DETRAN	MB00003446	20/10/2023	10:10	6920-1
QWF2E24/TO	DETRAN	MB00003447	20/10/2023	10:10	6920-1
QKF5J02/TO	DETRAN	MB00003448	20/10/2023	10:13	6920-1
MXB7534/TO	DETRAN	MB00003449	20/10/2023	10:16	6920-1
QEF4318/TO	DETRAN	MB00003450	20/10/2023	10:17	6920-1
NLG2B62/TO	DETRAN	MB00003451	20/10/2023	10:19	6920-1
QKD8433/TO	DETRAN	MB00003452	20/10/2023	10:19	6920-1
JHW5817/TO	DETRAN	MB00003453	20/10/2023	10:24	6920-1
MXG2E82/TO	DETRAN	MB00003454	20/10/2023	10:26	6920-1
AAR2E60/TO	DETRAN	MB00003455	20/10/2023	10:27	6920-1
NGV1B35/TO	DETRAN	MB00003456	20/10/2023	10:32	6920-1
HOUSG81/TO	DETRAN	MB00003457	20/10/2023	10:42	6920-1
NMR065/TO	DETRAN	MB00003458	20/10/2023	10:44	6920-1
RSC3C48/TO	DETRAN	MB00003459	20/10/2023	10:45	6920-1
RHD6E60/TO	DETRAN	MB00003460	20/10/2023	10:45	6920-1
ONK5A68/TO	DETRAN	MB00003461	20/10/2023	10:45	6920-1
JIN7A67/TO	DETRAN	MB00003462	20/10/2023	10:48	6920-1
QKF0764/TO	DETRAN	MB00003463	20/10/2023	10:49	6920-1
DMG7543/TO	DETRAN	MB00003464	20/10/2023	10:51	6920-1
OLJ7386/TO	DETRAN	MB00003465	20/10/2023	10:51	6920-1
NMR4680/TO	DETRAN	MB00003466	20/10/2023	10:52	6920-1
MWO3E48/TO	DETRAN	MB00003467	20/10/2023	10:53	6920-1
NKJ6I90/TO	DETRAN	MB00003468	20/10/2023	10:54	6920-1
OYB6J59/TO	DETRAN	MB00003469	20/10/2023	10:56	6920-1
ONU5J10/TO	DETRAN	MB00003470	20/10/2023	10:56	6920-1
NSI4F05/TO	DETRAN	MB00003471	20/10/2023	11:00	6920-1
OLL7D22/TO	DETRAN	MB00003472	20/10/2023	11:01	6920-1
HOP9A63/TO	DETRAN	MB00003473	20/10/2023	11:02	6920-1
MWE2J31/TO	DETRAN	MB00003474	20/10/2023	11:04	6920-1
OLM0138/TO	DETRAN	MB00003475	20/10/2023	11:04	6920-1
FFI7B38/TO	DETRAN	MB00003476	20/10/2023	11:05	6920-1
MWK0A18/TO	DETRAN	MB00003477	20/10/2023	11:06	6920-1
JUU3I21/TO	DETRAN	MB00003478	20/10/2023	11:07	6920-1
REH7J69/TO	DETRAN	MB00003479	20/10/2023	11:08	6920-1
RSAB864/TO	DETRAN	MB00003480	20/10/2023	11:12	6920-1
MWY9H09/TO	DETRAN	MB00003481	20/10/2023	11:13	6920-1
MWV1B40/TO	DETRAN	MB00003482	20/10/2023	11:14	6920-1
KYJ4A65/TO	DETRAN	MB00003483	20/10/2023	11:19	6920-1
NGU2H34/TO	DETRAN	MB00003484	20/10/2023	11:25	6920-1
OLK7E03/TO	DETRAN	MB00003485	20/10/2023	11:25	6920-1
QKI7B88/TO	DETRAN	MB00003486	20/10/2023	11:32	6920-1
RLQ6C84/TO	DETRAN	MB00003487	20/10/2023	11:33	6920-1
QXG5I34/TO	DETRAN	MB00003488	20/10/2023	11:33	6920-1
HOU8I50/TO	DETRAN	MB00003489	20/10/2023	11:41	6920-1
MWD7E46/TO	DETRAN	MB00003490	20/10/2023	11:45	6920-1
RSE5C55/TO	DETRAN	MB00003491	20/10/2023	11:47	6920-1
QDA0C77/TO	DETRAN	MB00003492	20/10/2023	11:48	6920-1
PWJ8D18/TO	DETRAN	MB00003493	20/10/2023	11:48	6920-1
PSM7G50/TO	DETRAN	MB00003494	20/10/2023	11:52	6920-1
PIZ9A57/TO	DETRAN	MB00003495	20/10/2023	11:53	6920-1
QKF3166/TO	DETRAN	MB00003496	20/10/2023	11:53	6920-1
JIA0H94/TO	DETRAN	MB00003497	20/10/2023	11:54	6920-1
QPC1I25/TO	DETRAN	MB00003498	20/10/2023	11:56	6920-1
MWJ8D87/TO	DETRAN	MB00003499	20/10/2023	11:57	6920-1
QEB8E51/TO	DETRAN	MB00003500	20/10/2023	12:02	6920-1
NWE1460/TO	DETRAN	MB00003501	20/10/2023	12:04	6920-1
MWV7618/TO	DETRAN	MB00003502	20/10/2023	12:05	6920-1
NHA3B15/TO	DETRAN	MB00003503	20/10/2023	12:06	6920-1
NMP4H00/TO	DETRAN	MB00003504	20/10/2023	12:10	6920-1
QKE8E82/TO	DETRAN	MB00003505	20/10/2023	12:14	6920-1
EJZ9B02/TO	DETRAN	MB00003506	20/10/2023	12:18	6920-1
PJO6A63/TO	DETRAN	MB00003507	20/10/2023	12:22	6920-1
NLR1D30/TO	DETRAN	MB00003508	20/10/2023	12:24	6920-1
QKA7J22/TO	DETRAN	MB00003509	20/10/2023	12:25	6920-1
QKJ2426/TO	DETRAN	MB00003510	20/10/2023	12:25	6920-1
QKE1480/TO	DETRAN	MB00003511	20/10/2023	12:29	6920-1

MWQ3D47/TO	DETRAN	MB00003512	20/10/2023	12:38	6920-1
PQQ8E34/TO	DETRAN	MB00003513	20/10/2023	12:42	6920-1
NW17A44/TO	DETRAN	MB00003514	20/10/2023	12:42	6920-1
NGL2A99/TO	DETRAN	MB00003515	20/10/2023	12:43	6920-1
PUA1J69/TO	DETRAN	MB00003516	20/10/2023	12:47	6920-1
RUI2G94/TO	DETRAN	MB00003517	20/10/2023	12:51	6920-1
HTV4G59/TO	DETRAN	MB00003518	20/10/2023	12:51	6920-1
MWG1C95/TO	DETRAN	MB00003519	20/10/2023	12:53	6920-1
OYB7267/TO	DETRAN	MB00003520	20/10/2023	12:56	6920-1
MWS8D45/TO	DETRAN	MB00003521	20/10/2023	12:59	6920-1
FQG2E27/TO	DETRAN	MB00003522	20/10/2023	13:01	6920-1
GAM6A14/TO	DETRAN	MB00003523	20/10/2023	13:04	6920-1
QPT8A78/TO	DETRAN	MB00003524	20/10/2023	13:08	6920-1
OGL9B34/TO	DETRAN	MB00003525	20/10/2023	13:08	6920-1
QKJ3D50/TO	DETRAN	MB00003526	20/10/2023	13:08	6920-1
NVZ6E26/TO	DETRAN	MB00003527	20/10/2023	13:11	6920-1
OGT9G34/TO	DETRAN	MB00003528	20/10/2023	13:11	6920-1
MXB8F44/TO	DETRAN	MB00003529	20/10/2023	13:11	6920-1
NVO4F60/TO	DETRAN	MB00003530	20/10/2023	13:17	6920-1
JHU1G87/TO	DETRAN	MB00003531	20/10/2023	13:18	6920-1
SGP9D96/TO	DETRAN	MB00003532	20/10/2023	13:19	6920-1
NWC0F22/TO	DETRAN	MB00003533	20/10/2023	13:20	6920-1
NRW6B59/TO	DETRAN	MB00003534	20/10/2023	13:21	6920-1
NSM7B45/TO	DETRAN	MB00003535	20/10/2023	13:23	6920-1
MWG4217/TO	DETRAN	TO02660132	13/10/2023	18:35	6599-2
RSA6G79/TO	DETRAN	MB00003536	20/10/2023	13:31	6920-1
JGM8770/TO	DETRAN	TO02659902	14/10/2023	17:25	5185-1
MWJ4528/TO	DETRAN	MB00003537	20/10/2023	13:37	6920-1
PSQ3H27/TO	DETRAN	MB00003538	20/10/2023	13:40	6920-1
MWN5I09/TO	DETRAN	MB00003539	20/10/2023	13:42	6920-1
JVC4G66/TO	DETRAN	MB00003540	20/10/2023	13:44	6920-1
MWU3238/TO	DETRAN	TO02660121	12/10/2023	17:42	5185-1
MWM6704/TO	DETRAN	TO02659903	14/10/2023	17:44	5045-0
QWV0112/TO	DETRAN	MB00003541	20/10/2023	13:51	6920-1
RUU0H49/TO	DETRAN	MB00003542	20/10/2023	13:54	6920-1
MVU9D88/TO	DETRAN	TO02660128	12/10/2023	21:26	6076-0
MVU9D88/TO	DETRAN	TO02660129	12/10/2023	21:26	5835-0
RIN9I53/TO	DETRAN	MB00003543	20/10/2023	14:04	6920-1
RIN1D94/TO	DETRAN	MB00003544	20/10/2023	14:05	6920-1
RIN1D97/TO	DETRAN	MB00003545	20/10/2023	14:07	6920-1
RIN1D95/TO	DETRAN	MB00003546	20/10/2023	14:09	6920-1
MVP5836/TO	DETRAN	TO02660134	14/10/2023	09:22	5010-0
MVP5836/TO	DETRAN	TO02660135	14/10/2023	09:22	6637-1
QQB3I72/TO	DETRAN	MB00003547	20/10/2023	14:20	6920-1
AFD5C08/TO	DETRAN	MB00003548	20/10/2023	14:21	6920-1
NVW5110/GO	DETRAN	TO02201884	14/10/2023	16:51	5185-1
PQW1C27/TO	DETRAN	MB00003549	20/10/2023	14:26	6920-1
BXD6F88/TO	DETRAN	MB00003550	20/10/2023	14:28	6920-1
QKG4091/TO	DETRAN	TO02201883	14/10/2023	16:51	5185-1
RUC0D04/MG	DETRAN	TO02201882	14/10/2023	16:50	5185-1
MW50A76/TO	DETRAN	TO02201881	14/10/2023	16:50	5185-1
QKE4753/TO	DETRAN	SJ00DG3018	22/10/2023	14:16	6050-1
OFF6968/MA	DETRAN	SJ00EC303H	22/10/2023	14:03	7366-2
RSF6J82/TO	DETRAN	TO02660130	13/10/2023	18:07	5010-0
RSF6J82/TO	DETRAN	TO02659906	13/10/2023	18:07	5118-0
MWE7904/TO	DETRAN	TO02660118	12/10/2023	17:09	5010-0
HCY2J80/TO	DETRAN	TO02660120	12/10/2023	17:23	5010-0
QKG5447/TO	DETRAN	TO02660133	14/10/2023	09:04	5010-0
OLK4C58/TO	DETRAN	TO00228067	12/10/2023	20:16	5010-0
RSD7H85/TO	DETRAN	TO00228068	12/10/2023	20:44	5010-0
QKH3509/TO	DETRAN	TO02693545	12/10/2023	17:21	5185-1
NLH983/GO	DETRAN	TO02693546	12/10/2023	20:01	5185-1
MWF5G68/TO	DETRAN	TO02693547	12/10/2023	20:17	5185-1
PRL9I42/TO	DETRAN	TO02693548	13/10/2023	07:27	5967-0
PRL9I42/TO	DETRAN	TO02693549	13/10/2023	07:27	6653-1
OWF6G42/TO	DETRAN	TO02660085	14/10/2023	08:06	5452-1
MXF2328/TO	DETRAN	TO02660083	15/10/2023	08:30	5380-0
QKE4753/TO	DETRAN	SJ00DG301A	22/10/2023	16:24	6050-1
MXF8988/TO	DETRAN	SJ00DG301B	22/10/2023	16:38	7633-2
QWE2D73/TO	DETRAN	SJ00I1102K	22/10/2023	16:31	6637-1
QTP6E16/TO	DETRAN	SJ006U2045	22/10/2023	16:43	5525-0
QTP6E16/TO	DETRAN	SJ006U2046	22/10/2023	16:49	5452-2
MWR0197/TO	DETRAN	SJ009K1030	22/10/2023	16:50	5045-0
ROR2H53/MA	DETRAN	SJ00IQ102G	22/10/2023	18:30	6653-1
MWX0486/TO	DETRAN	SJ00HO102Z	22/10/2023	18:36	6599-2

QOZ1A54/MG	DETRAN	SJ006E2098	22/10/2023	19:04	6564-0
QKL9900/TO	DETRAN	SJ009W101X	22/10/2023	19:18	5720-0
QKL9900/TO	DETRAN	SJ009W101Y	22/10/2023	19:28	6599-2
QKM6232/TO	DETRAN	SJ009E1041	22/10/2023	19:27	6599-2
HMJ5B35/TO	DETRAN	SJ00HF400C	22/10/2023	20:10	5452-1
QKL5396/TO	DETRAN	SJ00B6102U	22/10/2023	20:31	7340-0
OTG6E46/PA	DETRAN	SJ00EC303K	22/10/2023	18:30	6530-0
KCK3694/GO	DETRAN	TO02201880	14/10/2023	16:49	5185-1
OGL0G52/TO	DETRAN	TO02201879	14/10/2023	16:48	5185-1
NIAT7331/PI	DETRAN	TO02201878	14/10/2023	08:37	7340-0
QWB9861/TO	DETRAN	TO02201877	14/10/2023	08:36	5185-1
AUJ1331/TO	DETRAN	TO02201876	14/10/2023	08:32	5185-1
MWA1174/TO	DETRAN	TO02201875	14/10/2023	08:32	5185-1
MV8731/TO	DETRAN	TO02201874	12/10/2023	15:13	6599-2
MWM3F77/TO	DETRAN	TO02660067	13/10/2023	18:53	6599-2
JHP7836/TO	DETRAN	TO02660079	14/10/2023	08:34	5185-1
RXB1H42/PA	DETRAN	TO02660078	14/10/2023	08:31	5185-2
RSD5A01/TO	DETRAN	TO02660077	14/10/2023	16:54	5185-1
RSD5A01/TO	DETRAN	TO02660075	14/10/2023	16:54	5835-0
MWQ2831/TO	DETRAN	TO02660073	14/10/2023	17:25	5010-0
MWQ4853/TO	DETRAN	TO02660072	14/10/2023	17:36	5010-0
MWW7354/TO	DETRAN	TO02660068	14/10/2023	09:16	5010-0
QWD4A39/TO	DETRAN	TO02660061	12/10/2023	20:46	5010-0
QWD2F16/TO	DETRAN	TO02660065	13/10/2023	18:05	5010-0
MVU9B88/TO	DETRAN	TO02660125	12/10/2023	21:26	5010-0
MVU9B88/TO	DETRAN	TO02660127	12/10/2023	21:26	5118-0
QKG5292/TO	DETRAN	TO02660122	12/10/2023	20:12	5010-0
QKG5292/TO	DETRAN	TO02660123	12/10/2023	20:12	5118-0
KDX3G15/GO	DETRAN	TO02660124	12/10/2023	20:29	5010-0
KDX3G15/GO	DETRAN	TO02660126	12/10/2023	20:29	5118-0
QKH9A01/TO	DETRAN	MB00003551	20/10/2023	15:36	6920-1
KCH5H37/TO	DETRAN	MB00003552	20/10/2023	17:09	6920-1
MW0S825/TO	DETRAN	MB00003553	20/10/2023	17:31	6920-1
MWR8G61/TO	DETRAN	MB00003554	20/10/2023	17:33	6920-1
MWY6G66/TO	DETRAN	MB00003555	20/10/2023	17:54	6920-1
DCQ1B40/TO	DETRAN	MB00003556	20/10/2023	18:10	6920-1
MVQ5D10/TO	DETRAN	MB00003557	20/10/2023	18:39	6920-1
OGZ7A36/TO	DETRAN	MB00003558	20/10/2023	18:46	6920-1
KEH0J79/TO	DETRAN	MB00003559	20/10/2023	18:55	6920-1
QKE2H23/TO	DETRAN	MB00003560	20/10/2023	19:26	6920-1
QKH0992/TO	DETRAN	MB00003561	21/10/2023	08:36	6920-1
JTJ1415/TO	DETRAN	SJ009E103U	21/10/2023	23:32	5045-0
JTJ1415/TO	DETRAN	SJ009E103V	21/10/2023	23:37	6599-2
HGP1006/TO	DETRAN	SJ009E103W	21/10/2023	23:57	6599-2
QKK0J39/TO	DETRAN	SJ009E103X	22/10/2023	00:08	6653-2
RSD0J17/TO	DETRAN	SJ008V301J	22/10/2023	00:17	6610-2
OUZ4A75/TO	DETRAN	SJ00GV306L	22/10/2023	02:13	5452-5
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00E34014	21/10/2023	23:54	6530-0
NZH8335/BA	DETRAN	SJ00GV306M	22/10/2023	02:17	5452-5
OGS5261/TO	DETRAN	SJ00EUA097	22/10/2023	02:12	5452-5
RSF2G28/TO	DETRAN	SJ00GV306N	22/10/2023	02:19	5452-5
NWW8E98/TO	DETRAN	SJ00EUA098	22/10/2023	02:27	5380-0
OLM1613/TO	DETRAN	SJ00GV306O	22/10/2023	02:29	5380-0
RSD3A40/TO	DETRAN	SJ005X705N	22/10/2023	02:26	5274-2
EON7030/SP	DETRAN	SJ00GV306P	22/10/2023	03:30	5452-1
OEO2711/TO	DETRAN	SJ00F6102C	22/10/2023	06:29	5479-0
OEO2711/TO	DETRAN	SJ00F6102D	22/10/2023	06:37	6530-0
MWR9552/TO	DETRAN	SJ00F6102E	22/10/2023	06:41	5452-1
MWR9552/TO	DETRAN	SJ00F6102F	22/10/2023	06:46	6530-0
JEM3975/TO	DETRAN	SJ00F6102G	22/10/2023	06:53	6530-0
JGA1141/TO	DETRAN	SJ00F6102H	22/10/2023	06:57	6530-0
OLN7830/TO	DETRAN	SJ00DG301I	22/10/2023	08:09	6858-0
RIM4E48/TO	DETRAN	SJ00DG3014	22/10/2023	09:25	6858-0
MXG7A06/TO	DETRAN	SJ00D8101K	22/10/2023	08:45	7030-1
QDG9B24/TO	DETRAN	SJ00I1102D	22/10/2023	09:45	5525-0
ONF7H92/TO	DETRAN	SJ00I1102E	22/10/2023	09:55	5525-0
KCC8A26/TO	DETRAN	SJ00I1102F	22/10/2023	09:55	5525-0
RSE2E30/TO	DETRAN	SJ00I1102G	22/10/2023	10:00	5541-1
DGH1D35/BA	DETRAN	SJ0075301B	22/10/2023	10:51	5720-0
OJB4739/MA	DETRAN	SJ009K102Z	22/10/2023	11:21	7048-1
OLK0A25/TO	DETRAN	SJ00I1102H	22/10/2023	10:05	5525-0
DGH1D35/BA	DETRAN	SJ0075301C	22/10/2023	10:51	6637-2
PBC2609/DF	DETRAN	SJ00I1102I	22/10/2023	10:10	5525-0
QD17125/TO	DETRAN	SJ00I1102J	22/10/2023	10:40	5525-0
OPF6968/MA	DETRAN	SJ00EC303E	22/10/2023	13:48	5185-1
OPF6968/MA	DETRAN	SJ00EC303F	22/10/2023	13:49	5193-0
QK14J22/TO	DETRAN	SJ00DG3017	22/10/2023	14:14	5452-1
OPF6968/MA	DETRAN	SJ00EC303G	22/10/2023	14:00	5045-0

## IGEPREV

**PORTARIA Nº 1692, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacirene Barbosa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3290/2023, de 07 de agosto de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1790, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.877, de 1º de julho de 2021, em relação à segurada JACIRENE BARBOSA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212982R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1996, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Madalena Bezerra de França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3952/2023, de 1º de setembro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 331, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.041, de 04 de março de 2022, em relação à segurada MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214476R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 2137, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Luiz Gomes Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, § 5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, inciso I, "b", item 5, 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de julho de 2023, a companheira LIDIANA MUNIZ DA SILVA, nascida em 20/03/1979, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA, benefício nº 0008006, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, com carga horária de 180 horas, Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2023.07.219560P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário durante 20 anos - 100% no período de 13/07/2023 a 13/07/2043, no valor de R\$ 16.501,09, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 20.355,49.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de julho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2172, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Lucia Barbosa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4291/2023, de 02 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 224, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.026, de 09 de fevereiro de 2022, em relação à segurada MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214187R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2176, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Dalgisa Ribeiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28º de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4376/2023, de 09º de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1909, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.879, de 05 de julho de 2021, em relação à segurada DALGISA RIBEIRO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "C", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212301R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2180, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurador Antonio Alves Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1526/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 400/2022/GASEC e 402/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4028/2023, de 14 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1210, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.839, de 05 de maio de 2021, em relação ao segurador ANTONIO ALVES GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Extensionista Rural, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211901R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2182, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Idade da segurada Stela Miquilina Pires Narikawa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 404/2022/GASEC e Portaria 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4142/2023, de 25 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 33, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.003, de 07 de janeiro de 2022, em relação à segurada STELA MIQUILINA PIRES NARIKAWA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.02.213886R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2185, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Irene Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de MARÇO de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4027/2023, de 14 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 681, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.084, de 10 de maio de 2022, em relação à segurada MARIA IRENE ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.215014R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Mariangela de Freitas Matuoca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 991/2020/GASEC, de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.713, de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4289/2023, de 02 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 935, de 1 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.411, de 02 de agosto de 2019, em relação à segurada MARIANGELA DE FREITAS MATUOCA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206531R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2194, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Alessandra Aguiar Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 385/2022/GASEC e Portaria nº 386/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4020/2023, de 14 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1636, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.860, de 08 de junho de 2021, em relação à segurada ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência "J", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212843R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA FISCAL Nº 2198, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 22/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização em contratos celebrados com a Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada e seu respectivo suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 22/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa L DE SOUZA SANTOS.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha Titular - Matrícula nº 685.279-4 Felicidade Viana Borges Suplente - Matrícula nº 850503-1	Termo de Contrato 22/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de <i>buffet</i> , com organização e fornecimento de <i>coffe break</i> para atender à demanda do Igeprev-TO.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições do art. 117, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação do Contrato em Diário Oficial.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2199, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Jales Martins do Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4288/2023, de 02 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 574, de 27 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação ao segurado JALES MARTINS DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Assistente C, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206164R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2203, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Suelene Maciel da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 13 de fevereiro de 2023, os proventos da segurada SUELENE MACIEL DA COSTA, aposentada por meio do Decreto nº 049/2019, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 741, de 30 de abril de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.803974PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2217, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Hider Alencar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4528/2023, de 20 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2737, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, em relação ao segurado HIDER ALENCAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência C, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2022.02.213963R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2023**

CONVÊNIO Nº: 10/2023  
 PROCESSO Nº: 2023.24830.001970  
 CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.  
 CONVENIADO: Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado do Tocantins - AEPTO.  
 OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, das mensalidades dos associados da AEPTO - Associação dos Escrivães da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que estão vinculados ao IGEPREV-TO.  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO  
 Vlada Aline Ferreira de Souza - Presidente da AEPTO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023**

Processo nº: 2023/24830/003118  
 Nº Contrato: 22/2023  
 Nº automático Siafe/TO: 23001754  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: L DE SOUZA SANTOS CNPJ: 25.142.396/0001-32  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com organização e fornecimento de *coffee break* para atender à demanda do IGEPREV-TO.  
 Valor Estimado: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21  
 Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.39  
 Fonte Recurso: 802  
 Vigência: A partir da publicação no diário oficial até 31 de dezembro de 2023.  
 Assinatura: 18/01/2023  
 Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO  
 Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO  
 Leonardo de Sousa Santos - Representante da L DE SOUZA SANTOS

PROCESSO Nº: 2022.45.100406PA  
 INTERESSADA: RAIMUNDA PINTO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 4758/2023/GABPRES**

Considerando o exposto nos presentes autos, RETIFICAMOS o Despacho nº 2370/2023/GABPRES, de 25 de maio de 2023 (fls. 22), a fim de que, onde constou:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

Passe a constar:

II - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Isenção parcial da Contribuição Previdenciária formulado pela segurada RAIMUNDA PINTO DE OLIVEIRA, em razão da impossibilidade jurídica;

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
 Vice-Presidente Executivo

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 169ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2023, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
 Presidente do Conselho de Administração

**ITERTINS****PORTARIA Nº 94/2023/GP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2008/34511/00546 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2023/34511/00275, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 122, Averbação nº 09-M-122, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 25/05/2009, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Santo Antonio (Antiga Santa Tereza), com área total de 507,7184 hectares (quinhentos e sete hectares, setenta e um ares e oitenta e quatro centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-0404 de coordenadas N 8.672.010,460m e E 201.498,248m, cravado no limite da margem direita do Ribeirão Moleque, com o limite da Fazenda Poções - Lote 04; deste, segue confrontando com a Fazenda Poções - Lote 04, proprietário José Dautro de Lira, matrícula nº R-07-M-1.682, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°44'32" e distância 725,31m, até o vértice C47-M-0402 de coordenadas N 8.671.285,162m e E 201.501,512m; 193°15'11" e 778,98m, até o vértice C47-M-0401 de coordenadas N 8.670.526,933m e E 201.322,931m; 173°07'24" e 278,92m, até o vértice C47-M-0400 de coordenadas N 8.670.250,019m e E 201.356,327m; 165°33'56" e 296,73m, até o vértice C47-M-0399 de coordenadas N 8.669.962,653m e E 201.430,294m; 187°48'13" e 159,60m, até o vértice C47-M-0398 de coordenadas N 8.669.804,532m e E 201.408,624m; 207°23'55" e 557,80m, até o vértice C47-M-0397 de coordenadas N 8.669.309,303m e E 201.151,937m; 200°50'13" e 159,38m, até o vértice C47-M-0396 de coordenadas N 8.669.160,350m e E 201.095,245m; 201°18'22" e 96,79m, até o vértice C47-M-0395 de coordenadas N 8.669.070,180m e E 201.060,078m; 224°59'57" e 430,81m, até o vértice C47-M-0394 de coordenadas N 8.668.765,547m e E 200.755,453m; 205°01'04" e 492,82m, até o vértice E5Q-M-0066 de coordenadas N 8.668.318,967m e E 200.547,040m; 192°03'12" e 57,22m, até o vértice E5Q-M-0067 de coordenadas N 8.668.263,012m e E 200.535,092m; 186°28'48" e 1.007,81m, até o vértice C47-M-0393, de coordenadas N 8.667.261,637m e E 200.421,353m; cravado no limite da Fazenda Poções - Lote 04, com o limite da Fazenda Barra Nova - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Barra Nova - Posse, proprietário João Pinto Cerqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°36'35" e 376,92m, até o vértice C47-M-1942 de coordenadas N 8.667.278,798m e E 200.044,825m; 264°55'51" e 226,81m, até o vértice C47-M-2213 de coordenadas N 8.667.258,758m e E 199.818,903m; 279°13'12" e 246,00m, até o vértice C47-M-2206 de coordenadas N 8.667.298,175m e E 199.576,077m; 275°36'06" e 332,73m, até o vértice C47-M-2208 de coordenadas N 8.667.330,654m e E 199.244,932m; 265°52'24" e 288,75m, até o vértice C47-M-2204, de coordenadas N 8.667.309,875m e E 198.956,928m; cravado no limite da Fazenda Barra Nova - Posse, com o limite da margem direita do Ribeirão Moleque; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Ribeirão Moleque, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°07'57" e 30,03m, até o vértice C47-P-V286 de coordenadas N 8.667.334,208m e E 198.939,335m; 297°47'31" e 37,72m, até o vértice C47-P-V285 de coordenadas N 8.667.351,797m e E

198.905,963m; 33°31'55" e 36,64m, até o vértice C47-P-V284 de coordenadas N 8.667.382,339m e E 198.926,203m; 21°50'32" e 39,41m, até o vértice C47-P-V283 de coordenadas N 8.667.418,920m e E 198.940,865m; 21°04'34" e 36,91m, até o vértice C47-P-V282 de coordenadas N 8.667.453,356m e E 198.954,137m; 11°00'31" e 35,80m, até o vértice C47-P-V281 de coordenadas N 8.667.488,502m e E 198.960,974m; 347°39'50" e 33,27m, até o vértice C47-P-V280 de coordenadas N 8.667.521,002m e E 198.953,866m; 7°50'12" e 41,79m, até o vértice C47-P-V279 de coordenadas N 8.667.562,401m e E 198.959,564m; 355°02'08" e 36,54m, até o vértice C47-P-V278 de coordenadas N 8.667.598,802m e E 198.956,402m; 354°31'24" e 39,92m, até o vértice C47-P-V277 de coordenadas N 8.667.638,544m e E 198.952,592m; 320°42'38" e 37,69m, até o vértice C47-P-V276 de coordenadas N 8.667.667,717m e E 198.928,723m; 219°44'19" e 39,63m, até o vértice C47-P-V275 de coordenadas N 8.667.637,246m e E 198.903,390m; 276°36'49" e 31,64m, até o vértice C47-P-V274 de coordenadas N 8.667.640,891m e E 198.871,957m; 334°03'09" e 36,65m, até o vértice C47-P-V273 de coordenadas N 8.667.673,842m e E 198.855,922m; 356°49'26" e 41,25m, até o vértice C47-P-V272 de coordenadas N 8.667.715,029m e E 198.853,637m; 328°13'25" e 39,26m, até o vértice C47-P-V271 de coordenadas N 8.667.748,401m e E 198.832,964m; 315°40'57" e 34,31m, até o vértice C47-P-V270 de coordenadas N 8.667.772,949m e E 198.808,994m; 323°30'58" e 36,74m, até o vértice C47-P-V269 de coordenadas N 8.667.802,487m e E 198.787,150m; 330°34'17" e 40,66m, até o vértice C47-P-V268 de coordenadas N 8.667.837,897m e E 198.767,174m; 310°50'15" e 36,17m, até o vértice C47-P-V267 de coordenadas N 8.667.861,546m e E 198.739,813m; 318°30'44" e 33,91m, até o vértice C47-P-U719 de coordenadas N 8.667.886,950m e E 198.717,347m; 276°25'45" e 43,73m, até o vértice C47-P-U718 de coordenadas N 8.667.891,847m e E 198.673,888m; 307°05'05" e 45,72m, até o vértice C47-P-U717 de coordenadas N 8.667.919,415m e E 198.637,417m; 327°03'05" e 43,56m, até o vértice C47-P-U716 de coordenadas N 8.667.955,972m e E 198.613,723m; 53°27'09" e 42,05m, até o vértice C47-P-U715 de coordenadas N 8.667.981,013m e E 198.647,505m; 92°07'12" e 47,95m, até o vértice C47-P-U714 de coordenadas N 8.667.979,240m e E 198.695,422m; 77°13'47" e 45,68m, até o vértice C47-P-U713 de coordenadas N 8.667.989,337m e E 198.739,974m; 13°41'00" e 45,89m, até o vértice C47-P-U712 de coordenadas N 8.668.033,925m e E 198.750,830m; 341°53'22" e 37,30m, até o vértice C47-P-U711 de coordenadas N 8.668.069,378m e E 198.739,234m; 13°04'19" e 43,86m, até o vértice C47-P-U710 de coordenadas N 8.668.112,104m e E 198.749,155m; 84°29'37" e 42,59m, até o vértice C47-P-U709 de coordenadas N 8.668.116,191m e E 198.791,550m; 132°14'57" e 44,44m, até o vértice C47-P-U708 de coordenadas N 8.668.086,309m e E 198.824,448m; 59°44'27" e 40,13m, até o vértice C47-P-U707 de coordenadas N 8.668.106,531m e E 198.859,109m; 343°12'54" e 44,32m, até o vértice C47-P-U706 de coordenadas N 8.668.148,963m e E 198.846,310m; 336°53'53" e 45,04m, até o vértice C47-P-U705 de coordenadas N 8.668.190,389m e E 198.828,639m; 324°18'27" e 44,35m, até o vértice C47-P-U704 de coordenadas N 8.668.226,409m e E 198.802,763m; 347°54'31" e 40,87m, até o vértice C47-P-U703 de coordenadas N 8.668.266,369m e E 198.794,202m; 87°24'00" e 43,34m, até o vértice C47-P-U702 de coordenadas N 8.668.268,335m e E 198.837,497m; 21°19'59" e 31,93m, até o vértice C47-P-U701 de coordenadas N 8.668.298,075m e E 198.849,112m; 7°33'37" e 45,52m, até o vértice C47-P-U700 de coordenadas N 8.668.343,196m e E 198.855,101m; 35°47'06" e 46,79m, até o vértice C47-P-U699 de coordenadas N 8.668.381,156m e E 198.882,464m; 15°56'30" e 40,18m, até o vértice C47-P-U698 de coordenadas N 8.668.419,796m e E 198.893,501m; 299°06'24" e 47,43m, até o vértice C47-P-U697 de coordenadas N 8.668.442,866m e E 198.852,064m; 196°20'53" e 42,46m, até o vértice C47-P-U696 de coordenadas N 8.668.402,118m e E 198.840,111m; 287°09'45" e 33,13m, até o vértice C47-P-U695 de coordenadas N 8.668.411,893m e E 198.808,459m; 302°15'45" e 47,01m, até o vértice C47-P-U694 de coordenadas N 8.668.436,984m e E 198.768,711m; 355°26'12" e 27,82m, até o vértice C47-P-U693 de coordenadas N 8.668.464,716m e E 198.766,497m; 42°47'15" e 75,46m, até o vértice C47-P-U692 de coordenadas N 8.668.520,094m e E 198.817,756m; 39°52'24" e 56,85m, até o vértice C47-P-U691 de coordenadas N 8.668.563,722m e E 198.854,201m; 345°07'58" e 70,42m, até o vértice C47-P-U690 de coordenadas N 8.668.631,785m e E 198.836,132m; 35°17'22" e 57,43m, até o vértice C47-P-U689 de coordenadas N 8.668.678,664m e E 198.869,311m; 89°59'20" e 60,87m, até o vértice C47-P-U688 de coordenadas N 8.668.678,676m e E 198.930,183m; 80°04'43" e 67,03m, até o vértice C47-P-U687 de coordenadas N 8.668.690,225m e E 198.996,213m; 66°40'16" e 56,45m, até o vértice C47-P-U686 de coordenadas N 8.668.712,579m e E 199.048,046m; 2°31'03" e 53,87m, até o vértice C47-P-U685 de coordenadas N 8.668.766,400m e E 199.050,412m; 10°53'40" e 58,65m, até o vértice C47-P-U684 de coordenadas N 8.668.823,995m e E 199.061,497m; 81°09'12" e 59,84m, até o vértice C47-P-U683 de coordenadas N 8.668.833,197m e E 199.120,621m; 50°00'10" e 63,77m, até o vértice C47-P-U682 de coordenadas N 8.668.874,183m e E

199.169,471m; 78°14'27" e 53,20m, até o vértice C47-P-U681 de coordenadas N 8.668.885,024m e E 199.221,553m; 69°58'52" e 59,77m, até o vértice C47-P-U680 de coordenadas N 8.668.905,485m e E 199.277,710m; 353°24'41" e 46,84m, até o vértice C47-P-U679 de coordenadas N 8.668.952,014m e E 199.272,336m; 48°58'59" e 56,62m, até o vértice C47-P-U678 de coordenadas N 8.668.989,169m e E 199.315,053m; 55°59'31" e 69,82m, até o vértice C47-P-U677 de coordenadas N 8.669.028,222m e E 199.372,933m; 199°01'10" e 51,85m, até o vértice C47-P-U676 de coordenadas N 8.668.979,200m e E 199.356,035m; 170°22'22" e 40,96m, até o vértice C47-P-U675 de coordenadas N 8.668.938,816m e E 199.362,885m; 115°08'31" e 71,02m, até o vértice C47-P-U674 de coordenadas N 8.668.908,641m e E 199.427,178m; 41°48'05" e 59,70m, até o vértice C47-P-U673 de coordenadas N 8.668.953,146m e E 199.466,972m; 123°59'09" e 61,20m, até o vértice C47-P-U672 de coordenadas N 8.668.918,934m e E 199.517,721m; 71°32'01" e 54,44m, até o vértice C47-P-U671 de coordenadas N 8.668.936,179m e E 199.569,361m; 26°13'59" e 59,43m, até o vértice C47-P-U670 de coordenadas N 8.668.989,488m e E 199.595,631m; 41°43'07" e 59,21m, até o vértice C47-P-U669 de coordenadas N 8.669.033,681m e E 199.635,031m; 78°50'00" e 57,26m, até o vértice C47-P-U668 de coordenadas N 8.669.044,771m e E 199.691,207m; 348°06'04" e 68,94m, até o vértice C47-P-U667 de coordenadas N 8.669.112,228m e E 199.676,993m; 27°59'34" e 53,63m, até o vértice C47-P-U666 de coordenadas N 8.669.159,587m e E 199.702,167m; 90°45'02" e 56,48m, até o vértice C47-P-U665 de coordenadas N 8.669.158,847m e E 199.758,638m; 25°35'17" e 73,16m, até o vértice C47-P-U664 de coordenadas N 8.669.224,831m e E 199.790,236m; 11°37'29" e 65,91m, até o vértice C47-P-U663 de coordenadas N 8.669.289,388m e E 199.803,517m; 16°29'09" e 68,32m, até o vértice C47-P-U662 de coordenadas N 8.669.354,902m e E 199.822,905m; 89°22'26" e 44,91m, até o vértice C47-P-U661 de coordenadas N 8.669.355,392m e E 199.867,816m; 130°06'00" e 55,73m, até o vértice C47-P-U660 de coordenadas N 8.669.319,493m e E 199.910,447m; 70°31'50" e 36,58m, até o vértice C47-P-U659 de coordenadas N 8.669.331,685m e E 199.944,933m; 12°57'04" e 54,46m, até o vértice C47-P-U658 de coordenadas N 8.669.384,764m e E 199.957,140m; 82°05'33" e 28,47m, até o vértice C47-P-U657 de coordenadas N 8.669.388,681m e E 199.985,340m; 147°07'34" e 51,71m, até o vértice C47-P-U656 de coordenadas N 8.669.345,249m e E 200.013,409m; 32°10'33" e 42,98m, até o vértice C47-P-U655 de coordenadas N 8.669.381,628m e E 200.036,296m; 352°56'25" e 65,83m, até o vértice C47-P-U654 de coordenadas N 8.669.446,959m e E 200.028,205m; 350°43'25" e 60,48m, até o vértice C47-P-U653 de coordenadas N 8.669.506,646m e E 200.018,456m; 23°20'54" e 49,04m, até o vértice C47-P-U652 de coordenadas N 8.669.551,670m e E 200.037,892m; 27°31'31" e 76,65m, até o vértice C47-P-U651 de coordenadas N 8.669.619,645m e E 200.073,315m; 36°15'09" e 48,59m, até o vértice C47-P-U650 de coordenadas N 8.669.658,830m e E 200.102,049m; 21°42'38" e 57,65m, até o vértice C47-P-U649 de coordenadas N 8.669.712,387m e E 200.123,373m; 295°29'16" e 61,20m, até o vértice C47-P-U648 de coordenadas N 8.669.738,723m e E 200.068,130m; 319°21'14" e 40,36m, até o vértice C47-P-U647 de coordenadas N 8.669.769,344m e E 200.041,841m; 356°33'49" e 41,83m, até o vértice C47-P-U646 de coordenadas N 8.669.811,098m e E 200.039,334m; 319°16'39" e 59,37m, até o vértice C47-P-U645 de coordenadas N 8.669.856,093m e E 200.000,601m; 35°26'32" e 28,73m, até o vértice C47-P-U644 de coordenadas N 8.669.879,499m e E 200.017,261m; 102°02'40" e 53,68m, até o vértice C47-P-U643 de coordenadas N 8.669.868,297m e E 200.069,762m; 16°47'28" e 62,52m, até o vértice C47-P-U642 de coordenadas N 8.669.928,152m e E 200.087,823m; 84°53'11" e 35,55m, até o vértice C47-P-U641 de coordenadas N 8.669.931,320m e E 200.123,230m; 154°25'14" e 58,37m, até o vértice C47-P-U640 de coordenadas N 8.669.878,668m e E 200.148,433m; 100°09'42" e 67,21m, até o vértice C47-P-U639 de coordenadas N 8.669.866,811m e E 200.214,586m; 71°18'15" e 58,96m, até o vértice C47-P-U638 de coordenadas N 8.669.885,712m e E 200.270,438m; 18°54'16" e 47,15m, até o vértice C47-P-U637 de coordenadas N 8.669.930,317m e E 200.285,714m; 106°38'56" e 60,60m, até o vértice C47-P-U636 de coordenadas N 8.669.912,954m e E 200.343,777m; 85°52'46" e 37,77m, até o vértice C47-P-U635 de coordenadas N 8.669.915,668m e E 200.381,445m; 338°45'07" e 64,42m, até o vértice C47-P-U634 de coordenadas N 8.669.975,705m e E 200.358,099m; 22°37'34" e 46,66m, até o vértice C47-P-U633 de coordenadas N 8.670.018,778m e E 200.376,052m; 78°54'30" e 50,73m, até o vértice C47-P-U632 de coordenadas N 8.670.028,537m e E 200.425,832m; 105°23'43" e 52,16m, até o vértice C47-P-U631 de coordenadas N 8.670.014,691m e E 200.476,119m; 16°44'41" e 56,51m, até o vértice C47-P-U630 de coordenadas N 8.670.068,803m e E 200.492,399m; 0°07'11" e 60,62m, até o vértice C47-P-U628 de coordenadas N 8.670.129,427m e E 200.492,526m; 339°29'51" e 39,32m, até o vértice C47-P-U627 de coordenadas N 8.670.166,258m e E 200.478,753m; 44°19'33" e 58,21m, até o vértice C47-P-U626 de coordenadas N 8.670.207,903m e E 200.519,430m; 22°00'54" e 57,63m, até o vértice C47-P-U625 de coordenadas N 8.670.261,334m e E

200.541,034m; 37°12'15" e 70,37m, até o vértice C47-P-U624 de coordenadas N 8.670.317,381m e E 200.583,582m; 68°31'37" e 52,98m, até o vértice C47-P-U623 de coordenadas N 8.670.336,775m e E 200.632,886m; 93°38'45" e 50,01m, até o vértice C47-P-U622 de coordenadas N 8.670.333,595m e E 200.682,793m; 37°39'33" e 37,65m, até o vértice C47-P-U621 de coordenadas N 8.670.363,398m e E 200.705,793m; 317°29'36" e 60,69m, até o vértice C47-P-U620 de coordenadas N 8.670.408,139m e E 200.664,785m; 310°08'27" e 41,98m, até o vértice C47-P-U619 de coordenadas N 8.670.435,205m e E 200.632,690m; 17°02'51" e 54,08m, até o vértice C47-P-U618 de coordenadas N 8.670.486,909m e E 200.648,544m; 11°28'29" e 59,10m, até o vértice C47-P-U617 de coordenadas N 8.670.544,830m e E 200.660,302m; 314°01'17" e 68,58m, até o vértice C47-P-U616 de coordenadas N 8.670.592,488m e E 200.610,988m; 337°39'34" e 53,94m, até o vértice C47-P-U615 de coordenadas N 8.670.642,380m e E 200.590,484m; 68°49'45" e 59,92m, até o vértice C47-P-U614 de coordenadas N 8.670.664,019m e E 200.646,359m; 55°43'04" e 51,49m, até o vértice C47-P-U613 de coordenadas N 8.670.693,024m e E 200.688,907m; 49°22'18" e 52,65m, até o vértice C47-P-U612 de coordenadas N 8.670.727,305m e E 200.728,862m; 56°24'45" e 67,07m, até o vértice C47-P-U611 de coordenadas N 8.670.764,406m e E 200.784,731m; 26°22'43" e 77,71m, até o vértice C47-P-U610 de coordenadas N 8.670.834,027m e E 200.819,259m; 82°55'07" e 61,49m, até o vértice C47-P-U609 de coordenadas N 8.670.841,607m e E 200.880,278m; 83°44'58" e 38,38m, até o vértice C47-P-U608 de coordenadas N 8.670.845,786m e E 200.918,433m; 39°40'06" e 58,75m, até o vértice C47-P-U607 de coordenadas N 8.670.891,008m e E 200.955,934m; 48°48'47" e 62,40m, até o vértice C47-P-U606 de coordenadas N 8.670.932,097m e E 201.002,891m; 87°00'04" e 54,85m, até o vértice C47-P-U605 de coordenadas N 8.670.934,966m e E 201.057,666m; 59°11'17" e 66,99m, até o vértice C47-P-U604 de coordenadas N 8.670.969,279m e E 201.115,199m; 359°52'01" e 34,46m, até o vértice C47-P-U603 de coordenadas N 8.671.003,735m e E 201.115,119m; 315°18'01" e 69,97m, até o vértice C47-P-U602 de coordenadas N 8.671.053,470m e E 201.065,901m; 324°47'02" e 68,45m, até o vértice C47-P-U601 de coordenadas N 8.671.109,395m e E 201.026,427m; 2°34'17" e 61,53m, até o vértice C47-P-U600 de coordenadas N 8.671.170,861m e E 201.029,188m; 58°16'52" e 49,90m, até o vértice C47-P-U599 de coordenadas N 8.671.197,097m e E 201.071,637m; 26°31'53" e 68,88m, até o vértice C47-P-U598 de coordenadas N 8.671.258,719m e E 201.102,403m; 19°05'23" e 52,38m, até o vértice C47-P-U597 de coordenadas N 8.671.308,214m e E 201.119,532m; 51°13'25" e 55,45m, até o vértice C47-P-U596 de coordenadas N 8.671.342,944m e E 201.162,764m; 358°53'13" e 62,96m, até o vértice C47-P-U595 de coordenadas N 8.671.405,892m e E 201.161,541m; 72°13'46" e 51,81m, até o vértice C47-P-U594 de coordenadas N 8.671.421,705m e E 201.210,879m; 122°37'52" e 55,69m, até o vértice C47-P-U593 de coordenadas N 8.671.391,673m e E 201.257,782m; 82°32'04" e 52,84m, até o vértice C47-P-U592 de coordenadas N 8.671.398,538m e E 201.310,176m; 16°15'34" e 61,90m, até o vértice C47-P-U591 de coordenadas N 8.671.457,967m e E 201.327,508m; 20°43'45" e 52,68m, até o vértice C47-P-U590 de coordenadas N 8.671.507,236m e E 201.346,154m; 357°18'29" e 66,68m, até o vértice C47-P-U589 de coordenadas N 8.671.573,844m e E 201.343,022m; 312°39'02" e 41,36m, até o vértice C47-P-U588 de coordenadas N 8.671.601,864m e E 201.312,604m; 12°02'12" e 30,08m, até o vértice C47-P-U587 de coordenadas N 8.671.631,281m e E 201.318,877m; 40°08'10" e 67,83m, até o vértice C47-P-U586 de coordenadas N 8.671.683,136m e E 201.362,599m; 332°55'21" e 66,25m, até o vértice C47-P-U585 de coordenadas N 8.671.742,129m e E 201.332,441m; 21°47'01" e 60,11m, até o vértice C47-P-U584 de coordenadas N 8.671.797,946m e E 201.354,748m; 56°13'00" e 53,15m, até o vértice C47-P-U583 de coordenadas N 8.671.827,500m e E 201.398,923m; 13°59'57" e 43,27m, até o vértice C47-P-U582 de coordenadas N 8.671.869,483m e E 201.409,390m; 337°00'58" e 44,18m, até o vértice C47-P-U581 de coordenadas N 8.671.910,152m e E 201.392,141m; 359°58'41" e 46,12m, até o vértice C47-P-U580 de coordenadas N 8.671.956,274m e E 201.392,123m; 30°42'18" e 57,63m, até o vértice C47-P-U579 de coordenadas N 8.672.005,829m e E 201.421,552m; 343°25'58" e 54,56m, até o vértice C47-P-U578 de coordenadas N 8.672.058,125m e E 201.405,995m; 81°49'40" e 24,81m, até o vértice C47-P-U577 de coordenadas N 8.672.061,652m e E 201.430,554m; 147°13'37" e 32,85m, até o vértice C47-P-U576 de coordenadas N 8.672.034,032m e E 201.448,336m; 110°36'33" e 35,36m, até o vértice C47-P-U575 de coordenadas N 8.672.021,587m e E 201.481,431m; 123°29'24" e 20,16m, até o vértice C47-M-0404 de coordenadas N 8.672.010,460m e E 201.498,248m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III-Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade-TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## NATURATINS

### ATO MOTIVADO

PROCESSO: 2023/40310/000411

OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores da Pasta para participar do Treinamento baseado no best-seller "O Monge e o Executivo".

O Presidente do Naturatins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e

Considerando que o preço praticado está compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme notas fiscais acostadas;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE: inexigir a licitação em favor empresa Empresa: FORMULA CURSOS E CAPACITACAO HUMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.638.032/0001-85; Valor: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 23 de agosto de 2023.

José Anibal Rodrigues Alves Lamattina  
Vice-Presidente

Renato Jayme da Silva  
Presidente

### ATO MOTIVADO

PROCESSO: 2023/40310/000413

OBJETO: Inscrição de 02 (dois) servidores da Pasta para participar do curso de: Nova Retenção do Imposto de Renda e Demais Retenções Tributárias.

O Presidente do Naturatins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o preço praticado está compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme notas fiscais acostadas;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE: inexigir a licitação em favor do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45; Valor: total de R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas, 18 de agosto de 2023./TO

José Anibal Rodrigues Alves Lamattina  
Vice-Presidente

Renato Jayme da Silva  
Presidente

**ATO MOTIVADO**

PROCESSO: 2023/40310/000454

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores da Pasta para participar do Curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021.

O Presidente do Naturatins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o preço praticado está compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme notas fiscais acostadas;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE: inexigir a licitação em favor do Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46; com valor total de: R\$ 15.084,00 (quinze mil e oitenta e quatro reais).

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 14 de setembro de 2023.

José Anibal Rodrigues Alves Lamattina  
Vice Presidente

Renato Jayme da Silva  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 189/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/7270BA -2022 (Documento 2022/40311/013828), lavrado em desfavor do Sr. Alison da Silva Dias, CPF: xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento - Documento Sigam 2023/40319/058822, vinculado ao Processo Sigam 2023/40311/003032, referente a atividade de captação de água na Fazenda Paraíso, Lote 07 - Loteamento Santa Luzia, no município de Palmeirópolis - TO". Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Providências determinadas: Atender as recomendações descritas no Parecer Técnico de Monitoramento (Documento Sigam 2023/40319/058822) junto ao órgão Ambiental competente para regularização da captação de água informada no DUI nº 730-2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Alison da Silva Dias, CPF: xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 190/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/525053 -2022 (Documento 2022/40311/013825), lavrado em desfavor do Sr. Geni Alves Rezende, CPF: xxx.xxx.xxx-56, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento - Documento Sigam 2023/40319/059670, vinculado ao Processo Sigam 2023/40311/003093, referente a atividade de captação de água na Fazenda Cabeceira Verde, Lote 277 - Loteamento Fazenda Água Quente, no município de Jaú do Tocantins - TO". Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Providências determinadas: Atender as recomendações descritas no Parecer Técnico de Monitoramento (Documento Sigam 2023/40319/059670) junto ao órgão Ambiental competente para regularização da captação de água informada no DUI nº 752-2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Geni Alves Rezende CPF: xxx.xxx.xxx-56, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 191/2023**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/7CAB04-2023 (Processo 2023/40311/015591), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Dantas Almeida Leite, CPF: xxx.xxx.xxx-69, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1.3072 hectares em área de reserva legal sem autorização do órgão Ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/ FBA7E1-2023 (Processo 2023/40311/015592).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Dantas Almeida Leite, CPF: xxx.xxx.xxx-69, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 24 outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 192/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/4B010E-2023 (Processo 2023/40311/015591), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Dantas Almeida Leite, CPF: xxx.xxx.xxx-69, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 41.4220 hectares de vegetação nativa fora da reserva legal sem autorização do órgão Ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Dantas Almeida Leite, CPF: xxx.xxx.xxx-69, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 24 outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

## RURALTINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/34490/000343  
TERMO DE CONTRATO Nº 033/2022  
TERMO ADITIVO Nº 01/2023  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins  
CONTRATADA: Energisa Tocantins Distribuidora De Energia S.A  
CNPJ: 25.086.034/0001-71  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Energia Elétrica para os escritórios Regionais e unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449. 20.122.1100.4195.0000  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 1.500.0000.000.666666  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.  
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira - Representantes da Energisa Tocantins Distribuidora De Energia S.A - Contratada.

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 66/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O DESARQUIVAMENTO DE ATO EMPRESARIAL EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art. 47, §3, Decreto Federal 1.800/96 e em cumprimento à decisão provisória proferida nos autos nº 0039070-55.2023.8.27.2729/TO em tramite na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas (TO) e,

Considerando que a referida decisão provisória suspendeu os efeitos do arquivamento do Distrato Social de Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária da sociedade empresarial supra;

Considerando ainda, o DESPACHO/PR/Nº 35/2023, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2023/20579/005641.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e conseqüente cancelamento do registro do Distrato Social de Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária arquivado em 21/09/2023 sob nº 20230586287, (Protocolo TON2341150377), retornando à sociedade ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 30.182.219/0001-10, às condições estabelecidas no Instrumento Particular de Alteração e Consolidação arquivado em 18/01/2023 sob nº 20220674124, conforme consta do Processo Administrativo nº 2023/20579/0005641.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2023.

ISSAM SAADO  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/20570/000003  
CONTRATO: 15/2028  
TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 18001586  
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS  
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A  
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91  
OBJETO: Acréscimo de 15,97 % (quinze inteiro e noventa e sete centavos) do valor do contrato nº 15/2028, correspondente ao valor de R\$ 77.790,45 (setenta e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) face aumento de documentos emitidos pelo Banco, previsto na cláusula sexta.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20570  
Programa de trabalho: 04.122. 1100. 4194  
NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 0000240 - Recursos Próprios  
VIGÊNCIA: 20/12/2018 A 19/12/2023  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.  
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023  
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante. MARCIO CORREA, Representante Legal da Contratada -.Agência do Banco do Brasil - Setor Público, Contratada



## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 468/2023/GABREITOR,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/CGSA/Nº 021/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARIA ONEIDE DUARTE RIBEIRO, matrícula funcional nº 830105, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica - CDAI-1, no período de 16/10/2023 a 03/11/2023, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição ao servidor Claudemir Fernandes dos Santos, matrícula 900010, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 469/2023/GABREITOR,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRENGMAN Nº 106/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ADRIANA LIMA DE SOUZA, matrícula funcional nº 830265, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Engenharia e Manutenção - CDAS-4, no período de 20/11/2023 a 04/12/2023, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor Gleyber Paixão Pinto, matrícula 810108, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 470/2023/GABREITOR,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALLANA SILVA ALMEIDA, matrícula: 820318, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora GISELE LEITE PADILHA, matrícula: 830127, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000179, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 471/2023/GABREITOR,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 234/2023/PROREGRAD.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, GENICE GONCALVES LIMA, matrícula funcional nº 830069, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, GENICE GONCALVES LIMA, matrícula funcional nº 830069, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, junto à Diretoria de Educação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 472/2023/GABREITOR,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 229/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2023/20320/000179, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 7.725,65 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), em favor das empresas COMERCIAL GALVÃO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 28.779.633/0001-69 e SHOPPING DA ACUPUNTURA, inscrita no CNPJ: 35.672.139/0001-66, sendo estas empresas classificadas após a não obtenção de propostas para os itens em nenhuma das três repetições na plataforma SIGA pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), mas que forneceram as melhores propostas na fase inicial do processo e que são compatíveis com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 473/2023/GABREITOR,  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 233/2023/PROREGRAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR SANDRA BORGES LOPES MESSIAS, matrícula funcional nº 830292, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade Avançada - CDAI - 2, junto à Diretoria de Educação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR SANDRA BORGES LOPES MESSIAS, matrícula funcional nº 830292, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI - AEU-6, junto à Diretoria de Educação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 2022/20321/001597

Contrato nº 004/2023

Termo Aditivo: 1º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO)

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no valor total do Contrato, que corresponde ao percentual aproximado de 25%.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.1001101.666666

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2023

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Léo Araújo da Silva - Diretor Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Solicitação contida no Processo nº 2023/20320/000175

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares.

Data de Abertura: 09/11/2023, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

Natália Reis de Sousa Tavares  
Pregoeira

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - 4ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 003/2023 - 4ª Publicação, cujo objeto é a execução de obras de recuperação, reforço e reabilitação de Obras de Artes Especiais - OAE's no Município de Palma - TO, instruída no processo nº 2023009545.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 28/11/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023/ADM - SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de Licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº0, Centro, Alvorada/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023/ADM - SRP a realizar-se no dia 08/11/2023, às 14h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÕES DE EXTINTORES, ESTRUTURAS FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS E SEGURANÇA NÃO ARMADA.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradapl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradapl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 24 de outubro de 2023

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO torna público que fará a publicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 002/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços médicos clínico geral plantonista em escala de horas e em escala de sobreaviso para atendimento na Unidade Básica de Saúde Dona Gercina, conforme termo de referência. A realizar-se no dia 07/11/2023 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: [bandlicitacao@gmail.com](mailto:bandlicitacao@gmail.com), no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, e no site do TCE/TO [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br) na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 23 de outubro de 2023.

INAIARA SOUSA ALMEIRA  
Gestora

**DIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis -TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023  
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SANTA LUZIA, IRMÃ AMPARO, PROFESSOR RENATO E CIMEI MARIA PARTEIRA E TIA MARIETA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data e Horário: 13/11/2023 às 08h30m.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro - Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005 e-mail: [cpldianopolis@gmail.com](mailto:cpldianopolis@gmail.com).

Dianópolis-TO, 24 de outubro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno  
Presidente CPL

**DUERÉ****CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ - TO  
CONTRATADO: LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.843.556/0001-91

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo sedan zero quilômetro ano/modelo mínimo 2024, cambio automático, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência).

VIGÊNCIA: 03/10/2023 A 31/12/2023

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2002 - Manutenção de atividades administrativas da Câmara Municipal de Dueré - elemento: 4.4.90.52 - equipamento e material permanente - fonte de recursos: 1.5000000000000

Valor Total: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

SIGNATÁRIOS: SILVANO DA SILVA - CONTRATANTE e THIARLLYS CLESIO ROCHA DA COSTA (CONTRATADO).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ - TO  
CONTRATADO: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ/CPF: 01.447.671/0001-68

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação serviços no âmbito administrativo no acompanhamento e no auxílio do envio das informações ao sicap/ap e e-social e assessoria e consultoria junto ao setor de controle interno da CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ

VIGÊNCIA: 04/10/2023 A 31/12/2023

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2002 - Manutenção de atividades administrativas da Câmara Municipal de Dueré - elemento: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiro - pessoa jurídica - fonte de recursos: 1.5000000000000

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

SIGNATÁRIOS: SILVANO DA SILVA - CONTRATANTE e RUBENS BORGES BARBOSA (CONTRATADO).

**PARANÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 100/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ.

Contratado: CONSTRUTORA FERNANDES E ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.127/0001-12.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa especializada para ampliação do Hospital Municipal Tia Junieta, Nº 100/2021, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93 por mais 06 (seis) meses, sendo de 19 de outubro de 2023 a 16 de abril de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

**PEQUIZEIRO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - SRP  
PROCESSO Nº 842/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:00 hora do dia 08 de novembro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, PequiZEIRO/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, para aquisição de gás de cozinha Botijão 13 KG (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), com vasilhame em comodato através de Pregão Presencial.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: [cpl.pequiZEIRO@gmail.com](mailto:cpl.pequiZEIRO@gmail.com) e portal da transparência de PequiZEIRO - TO, [pequiZEIRO.megasofttransparencia.com.br/](http://pequiZEIRO.megasofttransparencia.com.br/) no placar da Prefeitura Municipal de PequiZEIRO, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

PequiZEIRO/TO, 24 de outubro de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - SRP  
PROCESSO Nº 776/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental, torna público que realizará às 08:00 hora do dia 09 de novembro de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para contratação de serviços por encomenda de marmitas ou refeições, edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: [cpl.pequiizeiro@gmail.com](mailto:cpl.pequiizeiro@gmail.com) e portal da transparência de Pequiizeiro - TO, [pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/](http://pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/) no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequiizeiro/TO, 24 de outubro de 2023.

ERLEN CAMPOS VIANA  
Pregoeiro

**PORTO NACIONAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Regularização Fundiária, Thélío Leonardo Pereira, faz saber:

Que o Distrito Escola Brasil, neste Município, foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria Executiva de Regularização Fundiária desta Municipalidade, conforme planta, memorial descritivo e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que integram o processo de Regularização Fundiária do Distrito Escola Brasil, conforme "Programa de Regularização Fundiária Urbana", nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar Municipal nº 064/2018.

Assim, ficam notificados todos ocupantes, conforme a lista anexa publicada no site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) e em placar, bem como terceiros interessados para que se manifestem/impugnem, no prazo de até 30 (trinta) dias a este promovente da Regularização Fundiária, na sede da Secretaria Executiva de Regularização Fundiária deste Município, situada na Av. Presidente John Kennedy, nº 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional, nos dias úteis, das 07h30min às 12h30min.

A ausência de manifestação, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de regularização do Distrito Escola Brasil.

Thélío Leonardo Pereira  
Secretário Executivo de Regularização Fundiária  
de Porto Nacional - TO, Decreto 075/2021

**SANTA RITA DO TOCANTINS****EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREF**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, designada, torna público o:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022 - PREF - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREF. Firmado em 22.05.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI, CNPJ Nº 19.449.013/0001-70. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 27/05/2023 a 23/11/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887680/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA. Fundamento Legal art. 57, §1º, incisos V e VI da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 2133/2022. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Santa Rita do Tocantins/TO, 20 de outubro de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP Nº 008/2023  
Processo Adm. 1933/2023  
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL  
Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019.  
Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DECORATIVAS E ENFEITES NATALINOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ORNAMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, conforme o Termo de Referência.  
Data de Abertura: 07 de novembro de 2023 às 08:00 horas.  
Local: Sala de sessão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins.  
Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 99117- 9828, e o Edital disponível pelo site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Santa Rita do Tocantins/TO, 23 de outubro de 2023.

Polliana Guida de Oliveira  
Pregoeira

**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Presencial Nº 14, cujo OBJETO é: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica), bem como fornecimento de peças, e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, do município de São Salvador do Tocantins. MOTIVO: Alterações no Edital. Data da Sessão 10/11/2023. Mais informações no site <https://aessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes> ou via e-mail: [licitacoessto2124@gmail.com](mailto:licitacoessto2124@gmail.com).

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**WANDERLÂNDIA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

ADJUDICAR, a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, Processo Administrativo nº 1132/2023 objetivando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme convenio nº 29010.000096/2022, tendo como vencedora a empresa LEANDRO BORGES SILVA inscrita no CNPJ sob o número 08.308.984/0002-65, por ter apresentado Menor Preço Global.

Wanderlândia - TO, 06 de outubro de 2023.

MYLENA DIAS BERNARDO FERREIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, Processo Administrativo nº 1132/2023 objetivando a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO, conforme convenio nº 29010.000096/2022, tendo como vencedora a empresa LEANDRO BORGES SILVA inscrita no CNPJ sob o número 08.308.984/0002-65, por ter apresentado Menor Preço Global.

Wanderlândia - TO, 06 de outubro de 2023.

MYLENA DIAS BERNARDO FERREIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1132/2023  
PREGÃO PRESENCIAL nº: 036/2023  
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ nº 11.178.091/0001-76  
CONTRATADO: LEANDRO BORGES SILVA - ME  
CNPJ nº: 08.308.984/0002-65  
OBJETO: Futuras aquisições de medicamento conforme convenio nº 29010.0000096/2022 para atender os usuários o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO.  
VIGÊNCIA: 12 (doze meses).  
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06 de outubro de 2023.  
VALOR GLOBAL: R\$ 83.827,55 (oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Wanderlândia - TO, 06 de outubro de 2023.

MYLENA DIAS BERNARDO FERREIRA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adair Basso, CPF nº XXX.XXX.XX0-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura e Pecuária no imóvel Fazenda Estiva A, situada no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ESPOLIO DE ANTONIO MIRANDA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 468.174.258-91, é proprietário do imóvel rural Fazenda Abrão I município de Barra do Ouro/TO e requereu junto ao Naturatins, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de Pecuária - Bovinocultura de Corte. É que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS SA, CNPJ nº 21.018.928/0022-06, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Av. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 2367, Bairro Centro, no município de Colinas do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e nº 237/1997, e nas Resoluções COEMA nº 007/2005 e nº 073/2017, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CLÁUDIO ANTONIO COSER, CPF nº 512.XXX.XXX-20, torna público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) para atividade de pecuária, agricultura de Sequeiro e Barramentos na Fazenda Bananal, situada na Zona Rural de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FAZENDA SANTA CRUZ propriedade de Cloves Jose Marques CPF: xxx.xx9.211-34, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação, Operação, para atividade Pecuária, localizada no município de Paraíso do Tocantins -TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FLÁVIO CÉSAR VICENTE DA SILVA, CPF: 341.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Uirapuru, localizada no município de Araguaã/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOÃO APRIGIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF Nº 037.\*\*\*.\*\*\*-40, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária na FAZENDA ITABOQUINHA em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSE BEZERRA COSTA, CPF nº XXX.XXX.931-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, na Fazendas PORTEIRAS, inscrita no CAR sob nº 732958 localizada no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSE CARLOS TAUFFER, CPF: xxx.xx9.819-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Agricultura, no Lote 01-C, Desmembrado do PA Orquídea Azul no município de Couto Magalhães /TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSE CARLOS TAUFFER, CPF: xxx.xx9.819-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Agricultura, no Lote 01-A, Desmembrado do PA Orquídea Azul no município de Couto Magalhães /TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ MARTINS DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.XX0.211-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura, com endereço Fazenda Olho D'água III, Parte do Lote 10, Loteamento Cocal, 3ª Etapa, Zona Rural, município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JULIANAGASTALDI LOPES FERNANDES CPF: 815.576.551-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças ambientais - LP - Licença Prévia; LI - Licença de Instalação e LO - Licença de operação para a atividade de Atrativos Naturais Especiais de pequeno porte, dispostos na Portaria 113-2021 na Cachoeira Pedra Furada situada no Lote 12 do Loteamento denominado Ponte Alta, Gleba 7, 2ª Etapa, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, e a Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa, LEAL E TAVARES LTDA - CNPJ nº 4X.XX1.1XXX/000X-6X, com endereço no município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Santana e Sete Estrelas, Localizada em parte na Zona Rural do município de Aguiarnópolis/TO e em outra parte na Zona Rural do município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa, LEAL INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ nº 4x.9xx.xx0/000x-0x, com endereço no município de Araguaína - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Barreiro, Localizada em parte na Zona Rural do município de Aguiarnópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa LG Engenharia E Incorporações S/A, Inscrito no CNPJ nº 11.200.064/0001-52, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licenças Ambientais Municipal Prévia e de Instalação para Implantação do Prédio Residencial Vertical New Life Residence, sito com endereço na Quadra Orla 14 - Graciosa QD 11, Avenida LO - 03, Lote 05-A, Região de Planejamento Central de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MAYKON WILLIAS ALVES SANTOS, registrado no CPF: 030.3xx.xxx.60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, a ser exercida na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Nilton Gonçalves Barbosa, inscrito no CPF de nº 132.420.\*\*\*\*-\*\*, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, sendo Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura que se encaixa na atividade do Grupo agropecuário, localizado na Fazenda Anajá I, zona rural do município de Rio Sono - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PNEUS CAMPOS & CENTRO AUTOMOTIVO, CNPJ nº 51.239.582/0001-02, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - SEDEMA, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para as atividades de serviços - lava jato e oficina mecânica, situada no endereço AVCASTELO BRANCO, SN, QUADRA 30, LT 07, LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA, CEP: 77.818-020, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, VALDIR ZALTRON, cadastrado sob o CPF: XXX.XX3.900-63, torno público que requeri junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais necessárias para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Bacuri, Zona Rural, no município de CAMPOS LINDOS-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. WALTER LUCIO CARDOSO BRITO, Inscrito no CPF: xxx.xx0.921-04, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da LMP para Atividade de Agricultura e Barramento, localizada no empreendimento denominado Fazenda Lotes 08/02 e 08/06 no município de PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/000104 para a contratação da empresa AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, CNPJ: 49.037.995/0001-54 visando o fornecimento de vale transporte coletivo urbano, em Palmas/TO, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Contador João Gonçalo dos Santos, Palmas-TO, 18 de outubro de 2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/000108 para a contratação da empresa EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA CNPJ: 35.035.368/0001-70, visando à contratação do Profissional Leandro Bueno para realizar palestra no XXIII ENCON, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, em Palmas/TO, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Contador João Gonçalves dos Santos, Palmas-TO, 23 de outubro de 2023.

MRC LOGÍSTICA FERROVIÁRIA DZSS-FC LTDA.  
CNPJ 11.367.707/0001-57 - NIRE 17.200.459.869

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de agosto de 2023, às 10:30 horas, na sede social da MRC Logística Ferroviária DZSS-FC Ltda. ("Sociedade"), localizada na 606 Sul, ACSV SE 62, AV. LO 13, Lote 03, Sala 03 (Quadra 606 Sul - Vicinal, Av. LO 13, nº 03, Sala 03), Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-054, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 11.367.707/0001-57 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.459.869 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Leonardo Luis do Carmo. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 743.136,00 (setecentos e quarenta e três mil cento e trinta e seis reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 743.136,00 (setecentos e quarenta e três mil cento e trinta e seis reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 743.136 (setecentas e quarenta e três mil cento e trinta e seis) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social detido por cada sócia); 5.1.1. Desta forma serão canceladas 371.568 (trezentas e setenta e uma mil quinhentas e sessenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 371.568,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 743.236,00 (setecentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e seis reais), dividido em 743.236 (setecentas e quarenta e três mil duzentos e trinta e seis) quotas, passa a ser de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal

de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais); e (b) JA Mitsui Leasing, Ltd, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ/MF nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing") possui 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela de acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável: 5.2.1. O valor de R\$ 371.568,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2. O valor de R\$ 371.568,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais) será pago à sócia JA Mitsui Leasing. 5.3. Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da Reunião, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 14 de agosto de 2023. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Leonardo Luis do Carmo - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. Naoki Ohashi - Cargo: Administrador - CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF; JA Mitsui Leasing, Ltd. - Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: 368.430.348-88.

MRC INVESTIMENTOS EM LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VDOS-NS  
LTDA.  
CNPJ 13.016.388/0001-60 - NIRE 17.200.360.412

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS  
REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de agosto de 2023, às 10:30 horas, na sede social da MRC Investimentos em Logística Ferroviária VDOS-NS Ltda., ("Sociedade"), localizada na ARSE 82, QC 01, Alameda 02, Lote 02, Sala 01 (Q. 806 Sul Alameda 02 A, LT. 06, Sala 01), Bairro Centro, CEP: 77.023-074, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 13.016.388/0001-60 e NIRE e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.461.421 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Leonardo Luis do Carmo. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.418.000,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou

em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.418.000,00 (um milhão quatrocentos e dezoito mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 1.418.000 (um milhão quatrocentas e dezoito mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social detido por cada sócia); 5.1.1. Desta forma serão canceladas 709.000 (setecentas e nove mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 1.890.488,00 (um milhão oitocentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e oito reais), dividido em 1.890.488 (um milhão oitocentas e noventa mil quatrocentas e oitenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 472.488,00 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), dividido em 472.488 (quatrocentas e setenta e duas mil quatrocentas e oitenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 236.244 (duzentas e trinta e seis mil duzentas e quarenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 236.244,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais); e (b) JA Mitsui Leasing, Ltd., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing") possui 236.244 (duzentas e trinta e seis mil duzentas e quarenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 236.244,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela do acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável: 5.2.1. O valor de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2. O valor de R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais) será pago à sócia JA Mitsui Leasing. 5.3. Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 14 de agosto de 2023. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Leonardo Luis do Carmo - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - Naoki Ohashi - Cargo: Administrador - CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF; JA Mitsui Leasing, Ltd. - Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: 368.430.348-88.

MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA.  
CNPJ 13.017.514/0001-00 - NIRE 17.200.360.439

### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de agosto de 2023, às 10:30 horas, na sede social da MRC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTRE-NS LTDA, ("Sociedade"), localizada na 606 SUL, ACSV SE 62, AV. LO 13, Lote 03, Sala 08 (Quadra 606 Sul - Vicinal, Av. LO 13, nº 03, Sala 08), Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-054, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 13.017.514/0001-00 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.360.439 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, §2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Leonardo Luis do Carmo. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.477.452,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1.477.452,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 1.477.452 (um milhão quatrocentas e setenta e sete mil quatrocentas e cinquenta e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade; 5.1.1. Desta forma serão canceladas 738.726 (setecentas e trinta e oito mil setecentas e vinte e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 738.726,00 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 1.477.552,00 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais), dividido em 1.477.552 (um milhão quatrocentas e setenta e sete mil quinhentas e cinquenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais); e (b) JA Mitsui Leasing, Ltd, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing") possui 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela do acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia (50% do capital social detido por cada sócia), bem como da legislação aplicável: 5.2.1. O valor de R\$ 738.726,00 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2. O valor de R\$ 738.726,00 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e seis reais) será pago à



sócia JA Mitsui Leasing. 5.3. Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (A) não haja oposição de qualquer credor; ou (B) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 14 de agosto de 2023. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Leonardo Luis do Carmo - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - Naoki Ohashi - Cargo: Administrador - CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF - JA Mitsui Leasing, Ltd; Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: 368.430.348-88.

MRC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VTSS-NS LTDA.  
CNPJ 24.048.444/0001-65 - NIRE 17.200.462.428

#### **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de agosto de 2023, às 10:30 horas, na sede social da MRC Soluções em Logística Ferroviária VTSS-NS Ltda. ("Sociedade"), localizada na ARSE 82 QC 01, Alameda 02, Lote 02, Sala 04 (Q. 806 SUL, Alameda 02 A, LT. 06, Sala 04), Bairro Centro, CEP: 77.023-074, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 24.048.444/0001-65 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCETINS) sob NIRE 17.200.462.428 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Leonardo Luis do Carmo. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.803.186,00 (dois milhões oitocentos e três mil cento e oitenta e seis reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.803.186,00 (dois milhões oitocentos e três mil cento e oitenta e seis reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.803.186 (dois milhões oitocentas e três mil cento e oitenta e seis) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social detido por cada sócia); 5.1.1. Desta forma serão canceladas 1.401.593 (um milhão quatrocentas e uma mil quinhentas e noventa e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 1.401.593,00 (um milhão quatrocentos e um mil quinhentos e noventa e três reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 34.697.098,00 (trinta e quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil e noventa e oito reais), dividido em 34.697.098 (trinta e quatro milhões

seiscentos e noventa e sete mil e noventa e oito) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 31.893.912,00 (trinta e um milhões oitocentos e noventa e três mil e novecentos e doze reais), dividido em 31.893.912 (trinta e um milhões oitocentas e noventa e três mil e novecentas e doze) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 15.946.956 (quinze milhões novecentas e quarenta e seis mil novecentas e cinquenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 15.946.956,00 (quinze milhões novecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais); e (b) JA Mitsui Leasing, Ltd, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing") possui 15.946.956 (quinze milhões novecentas e quarenta e seis mil novecentas e cinquenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 15.946.956,00 (quinze milhões novecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela do acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável: 5.2.1. O valor de R\$ 1.401.593,00 (um milhão quatrocentos e um mil quinhentos e noventa e três reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2. O valor de R\$ 1.401.593,00 (um milhão quatrocentos e um mil quinhentos e noventa e três reais) será pago à sócia JA Mitsui Leasing. 5.3 Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 14 de agosto de 2023. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Leonardo Luis do Carmo - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - Naoki Ohashi - Cargo: Administrador - CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF; JA Mitsui Leasing, Ltd. Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: 368.430.348-88.

MRC INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA FERROVIÁRIA  
VTUM-AL LTDA.  
CNPJ 10.701.012/0001-05 - NIRE 17.200.461.421

#### **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023**

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de agosto de 2023, às 10:30 horas, na sede social da MRC Investimentos em Infra-estrutura Ferroviária VTUM-AL Ltda. ("Sociedade"), localizada na 606 Sul ACSV SE 62, AV. LO 13, Lote 03, Sala 06 (Quadra 606 Sul - Vicinal, Av. LO 13, nº 03, Sala 03), Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-054, Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.012/0001-05 e cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins (JUCETINS) sob NIRE 17.200.461.421 ("Sociedade"). 2. Presença e Convocação: Presentes os sócios representando a

totalidade do capital social da Sociedade, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do Art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"). 3. Mesa: Presidente: Regina Celi Gomes Jardón e Secretário: Leonardo Luis do Carmo. 4. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.585.252,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais) por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade das sócias; e (ii) restituir o capital social da Sociedade. 5. Deliberação: Declarada aberta a sessão, a Presidente iniciou os trabalhos e colocou em discussão os assuntos previstos na ordem do dia. Na sequência, foram aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 2.585.252,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.585.252 (dois milhões quinhentas e oitenta e cinco mil duzentas e cinquenta e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, na proporção da participação das sócias no capital social da Sociedade (50% do capital social detido por cada sócia); 5.1.1. Desta forma serão canceladas 1.292.626 (um milhão duzentas e noventa e duas mil seiscentas e vinte e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 1.292.626,00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e seis reais) de cada uma das sócias; 5.1.2. Em razão do cancelamento das quotas tratado nesta alínea, o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 2.585.352,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais), dividido em R\$ 2.585.352 (dois milhões quinhentas e oitenta e cinco mil trezentas e cinquenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. 5.1.3. Ato subsequente da redução de capital ora deliberada, o quadro societário da Sociedade passará a figurar da seguinte maneira: (a) Mitsui Rail Capital Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 2028, 14º Andar, Bairro Bela Vista, CEP: 01.310-200, Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.965.423/0001-22 e no NIRE sob o nº 35.219.285.704 ("Mitsui Rail Capital") possui 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais); e (b) JA Mitsui Leasing, Ltd, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Japão, com sede na 8-13-1, Ginza, Chuo-ku, Tóquio, Japão, inscrita no CNPJ nº 27.940.433/0001-83 ("JA Leasing") possui 50 (cinquenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). 5.2. Uma vez efetivada a redução de capital, mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação aplicável, a restituição da parcela do acordo com os termos e condições ora aprovados, na proporção da participação societária detida por cada sócia, bem como da legislação aplicável: 5.2.1. O valor de R\$ 1.292.626,00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e seis reais) será pago à sócia Mitsui Rail Capital; e 5.2.2. O valor de R\$ 1.292.626,00 (um milhão duzentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e seis reais) será pago à sócia JA Mitsui Leasing. 5.3. Consignar que as deliberações aprovadas no item 5.1 acima e seus subitens somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Art. 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que: (a) não haja oposição de qualquer credor; ou (b) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor. 5.4. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelas sócias da Sociedade, inclusive com relação ao pagamento dos valores decorrentes dos lucros e da redução do capital social da Sociedade, tudo de acordo com os termos e condições ora aprovados nesta ata, bem como da legislação aplicável. Encerramento da reunião, lavratura e leitura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestado, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a sessão para que se lavrasse

a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela totalidade dos sócios da Sociedade, por mim Secretário e pela Presidente. Palmas (TO), 14 de agosto de 2023. Regina Celi Gomes Jardón - Presidente; Leonardo Luis do Carmo - Secretário. Sócias presentes: Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - Naoki Ohashi - Cargo: Administrador - CPF: 235.121.198-75 - CRNM: V623502T CGPI/DIREX/DPF; JA Mitsui Leasing, Ltd. - Leonardo Luis do Carmo - Cargo: Procurador - CPF: 368.430.348-88.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador Administrativo da SOCIEDADE DE APOIO A LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM-TO, portadora do CNPJ nº 03.330.820/0001-30, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os sócios e sócias quites com suas obrigações estatutárias, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Quadra ARSE 132, Ql. 06, Alameda 04, Lt. 27, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-586, Palmas - TO, no dia 29 de outubro de 2023, em primeira convocação às 18:00hs e em segunda convocação às 19:00hs, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

1º Autorização para Alienação e instituição de ônus/garantias (hipoteca e/ou alienação fiduciária em garantia), relativo ao imóvel objeto de matrícula nº 27.228 e respectivas unidades habitacionais integrantes do empreendimento Condomínio Residencial Áries, em atendimento ao inciso V do artigo 18 do Estatuto Social da SALM-TO;

2º Assuntos Gerais.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

José Afonso de Oliveira  
Coordenador Administrativo/SALM-TO

24/10/2023, 08:55

:: 9523405 - eproc - ::



Poder Judiciário  
JUSTIÇA ESTADUAL  
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
1ª Vara Cível de Arraias

Rua 18, 0, qd. 46, lt. 10 - Bairro: Parque das Colinas - CEP: 77330-000 - Fone: (63)3653-1601 - tjo.jus.br - Email: civel.larrais@tjo.jus.br

REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 0000339-84.2022.8.27.2709/TO

AUTOR: PAULO LEMOS DOS SANTOS

RÉU: IAN CLEZIO DA SILVA MARIANO

### EDITAL Nº 9523405

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Reintegração / Manutenção de Posse, Autos nº 0000339-84.2022.8.27.2709, movida por Paulo Lemos dos Santos em desfavor de Ian Clezio da Silva Mariano. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho do evento 69, **MANDOU CITAR e INTIMAR** o requerido **IAN CLEZIO DA SILVA MARIANO**, inscrito no CPF nº 063.113.281-35, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que **tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias**, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (Art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, 1ª Vara Cível, data informada no rodapé deste expediente. Eu, Matheus Gonçalves Barbosa, Estagiário, digitei.

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO BARBOSA FERNANDES, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjo.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9523405v2** e do código CRC **3d376a1**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): EDUARDO BARBOSA FERNANDES  
Data e Hora: 30/9/2023, às 6:39:38

0000339-84.2022.8.27.2709

9523405\_V2